



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 1 de março de 2023

Ata N.º 5

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar relativamente à transmissão das reuniões via streaming, que os eleitos do Partido Social Democrata já assinaram a autorização para a transmissão das mesmas, faltando, ainda, a posição da bancada do Partido Socialista. Questionou, de seguida, as Senhoras Vereadoras se já tomaram uma posição relativamente a este assunto. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir já terem tomado uma posição relativamente a este assunto, passando a palavra à sua colega de bancada Anabela Caeiro.

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que relativamente às transmissões das reuniões via streaming, a bancada do Partido Socialista, para além de ter a sua opinião, solicitou um parecer, porque não tendo conhecimento técnico, tinham alguma dificuldade em tomar uma decisão que entendessem ser a mais assertiva. De imediato, apresentou, a tomada de posição da bancada do Partido Socialista, que ora se transcreve:-----

“Tomada de Posição

*Partido Socialista apoia a manutenção da transmissão **online** das reuniões dos órgãos autárquicos (reuniões de Câmara)*

*Na sequência do pedido feito pelo atual executivo municipal, relativo à autorização de transmissão **online** das reuniões de câmara, a bancada do Partido Socialista, atendendo à especificidade da temática, teve a necessidade de solicitar pareceres técnicos de suporte à tomada de posição.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

De referir que o contexto da pandemia da covid-19, afetou a vida de todos nós, tendo sido por isso necessária a criação de medidas urgentes que garantissem e salvaguardassem a participação cívica. Neste sentido, permitiu-se que as autarquias locais, embora se forma excecional e transitória, pudessem fazer a divulgação mediática da sua atividade plenária.

Assim, até 30 de junho de 2022, foi, ao abrigo da lei, prevista a possibilidade de transmissão em direto, pela internet ou outro canal de comunicação, das reuniões de realização pública obrigatória dos órgãos das autarquias locais, desde que a autarquia dispusesse de meios para o efeito. No entanto, a partir desta data, o regime excecional e transitório reconhecido às autarquias locais, afim de divulgarem a sua atividade plenária, deixou de existir.

*Atendendo ao anteriormente exposto, na presente data, a opção de a atividade plenária ser transmitida de forma direta e **online**, já não se encontra salvaguardada pelas medidas de proteção relativas à Covid-19, não apresentando, desta forma, enquadramento legal.*

*No que diz respeito à transmissão **online** das reuniões dos órgãos autárquicos, o entender da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) é de que se verificam “riscos acrescidos decorrentes da disponibilização em redes sociais das imagens e declarações captadas durante as reuniões, pelo facto de essas plataformas promoverem a reutilização dos dados pessoais para outros fins, podendo servir para a criação de perfis sobre as pessoas a quem os dados dizem respeito, sem que o Município ou os titulares dos dados tenham controlo sobre esse e todos os tratamentos subsequentes. Assinala-se, a este propósito, que a adequação e necessidade do tratamento de dados pessoais por entidades públicas em redes sociais está a ser objeto de apreciação no seio do Comité Europeu para a proteção de Dados.”*

Decorrente desta premissa, a CNPD “recomenda que seja especificado o local da internet de transmissão das sessões, devendo ter-se em conta os riscos específicos de reutilização dos dados pessoais para finalidades diferentes que a eventual transmissão em redes sociais suscita e as dúvidas relativas à adequação e necessidade dessa operação de tratamento de dados pessoais para a prossecução das atribuições públicas.”

De referir, ainda, que na sequência do pedido de parecer solicitado por esta Câmara Municipal à CNPD, a mesma entidade respondeu, recomendando que “a transmissão ocorra apenas no sítio da internet da entidade pública, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da minimização dos dados (consagrados na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do RGPD) e salvaguardando o princípio da administração aberta, assim respeitado por ser aquela a sede própria para a divulgação da atividade municipal de acordo com a legislação autárquica.”

Atendendo ao até referido, a bancada do Partido Socialista considera que:

- a transmissão **online** é, efetivamente, uma mais valia para os municípios, garantindo o direito à informação e a uma participação cívica mais efetiva;
- é de total pertinência que a transmissão **online** se continue a fazer, promovendo, desta forma, uma democracia mais participada;
- a transmissão **online** se continue a fazer via Facebook, apenas e só, até ao momento que se verifiquem as condições técnicas para a transmissão via sítio da internet da Câmara Municipal;
- o documento de autorização seja apresentado/entregue ao encarregado de proteção de dados do Município no início de cada reunião, e que o mesmo esteja presente no início das referidas reuniões para os necessários esclarecimentos;
- a autorização terá validade, só e apenas, para a reunião em causa, não suportando qualquer efeito retroativo ou com determinação até ao final do mandato;
- a possibilidade de revogação do consentimento deve ser possível em qualquer altura, de acordo com as normas do RGPD;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *o executivo deve assumir um compromisso temporal de regularização da situação (passagem das transmissões do Facebook para o sítio da internet da Câmara Municipal, tal como indicado no parecer emitido pela Comissão Nacional de Proteção de Dados, garantindo os princípios da proporcionalidade e da minimização dos danos).*

*Em suma, a bancada do Partido Socialista defende, inequivocamente, as transmissões **online** da atividade plenária, no entanto, entende que estas devem ser feitas de forma segura para todos os intervenientes, e, acima de tudo, dentro da legalidade. Se assim for, e como ato de boa fé, a bancada do Partido Socialista apoiará a manutenção **online** das transmissões. Findo o prazo assumido pelo executivo, registado em ata, para a correção da situação, caso a mesma não se verifique, o PS reavaliará a sua posição.”*

----- Continuou a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para referir que o Partido Socialista não se opõe à transmissão via Facebook e muito menos se opõe a qualquer transmissão *online*, disse, entender que as reuniões e os plenários devam ser acessíveis a todos, no entanto, de acordo com os pareceres da Comissão Nacional de Proteção de Dados, havendo falta de alguma cobertura legal para esta situação, a indicação é no sentido que as reuniões devam ser transmitidas nos sítios da internet das autarquias. Referiu, ainda, compreender que esta situação pressupõe uma preparação por parte da autarquia, relativamente à manutenção do sítio da internet, podendo, até lá, as reuniões continuar a ser transmitidas via Facebook, para que não haja um terminar das transmissões via streaming. Prosseguiu, referindo ser importante que se perceba que as indicações são de que o local correto para a transmissão seja o sítio da internet da Câmara Municipal, cumprindo a legalidade e ficando acessível a toda a gente, pois defende, inequivocamente, que se façam transmissões *online*, pedindo é que sejam feitas num local que garanta a sua segurança. Disse, ainda, que não sendo especialista em legislação, nem em matéria de dados, aquilo que vai acompanhando, pois este assunto está a ser discutido na Comissão Europeia, é que as transmissões através de Facebook ou Instagram, levantam muitas dúvidas em termos de segurança pessoal, portanto, a bancada do Partido Socialista defende um meio em que se pode fazer exatamente a mesma coisa, chegando às pessoas e promovendo uma democracia mais participativa de forma segura e dentro da legalidade. Por fim, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu compreender a necessidade da existência de um período de transição, solicitando que o executivo dê a indicação do período provável para a transmissão das reuniões passar para o sítio da internet da Câmara Municipal, sendo que até lá continuarão a ser transmitidas via Facebook, por não quererem que estas transmissões deixem de ser feitas.-----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir estarem em sintonia no sentido de ambas as bancadas procurarem a legalidade. Referiu, de seguida, que o Partido Social Democrata assumiu que o documento de consentimento seria até ao fim do mandato e que o Partido Socialista pretende assinar um documento de consentimento em cada reunião, sendo, assim, agilizado nesse sentido.-----

----- Usou a palavra o Secretário da reunião, para referir que mesmo assinando o documento de consentimento até final do mandato, podem a qualquer momento reverter a situação, por isso é que existe um documento de consentimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mais alargado do aquilo que está previsto. Prosseguiu, referindo, que todos têm consciência que o canal adequado será o site municipal, no entanto, como já foi explicado por diversas vezes, existe a dificuldade do site acolher esta possibilidade e dar suporte a esta transmissão. Referiu, ainda, ter sido feita pressão junto da CIMAC, porque o site é comum a todos os municípios associados, para que ao nível de estrutura e engenharia do site, venha a ser possível acolher esta transmissão. Disse, ainda, que o nosso modelo de consentimento elaborado prevê, expressamente, o consentimento para a transmissão nas redes sociais Facebook ou Instagram, podendo esse consentimento ser retirado a qualquer momento. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a intenção das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista é que seja assinado um documento por reunião, e assim será. Disse, ainda, que o site do município é um site intermunicipal gerido pela CIMAC, que quando questionada acerca desta situação, respondeu estar a ser feito um esforço no sentido de que o sistema possa suportar as transmissões via streaming, até porque foi decidido que todas as reuniões do Conselho Intermunicipal da CIMAC seriam transmitidas, esbarrando-se também nesta questão e por essa razão os Conselhos Intermunicipais não estão ainda a ser transmitidos. Referiu, de seguida, haver um email da CIMAC a questionar esta situação com a resposta de que está a ser estudado e tratado e que ficará resolvido o mais rápido possível. Deixou, ainda, a nota de que todos sabem a situação da transmissão nas redes sociais, estando a tratar-se do assunto com a CIMAC, ficando assim esta questão ultrapassada. Disse, ainda, que assim que seja possível a CIMAC informará sobre a transmissão das reuniões através do site municipal, sendo essa informação partilhada com as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista. Por fim, referiu, estarem em sintonia no sentido de se continuar com a transmissão, uma vez que é importante para a participação cívica, para a cidadania, para a transparência e pela própria aproximação aos municípios. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Publicação do Regulamento Municipal de Trânsito

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para esclarecer, relativamente à publicação do Regulamento Municipal de Trânsito, e que foi abordado na passada sexta-feira, em sessão de Assembleia Municipal, que o mesmo foi para publicação em Diário da República e tudo fazia crer que fosse publicado, no entanto, foi devolvido porque o anexo, uma planta da zona de estacionamento pago, foi diminuído para formato A4, tendo sido entendimento dos serviços que as letras ficaram demasiado pequenas, não sendo aceite para publicação em Diário da República. Disse, ainda, não ter tido conhecimento desta devolução, achando que estava publicado. Referiu, de seguida, já ter sido corrigida esta situação, já se encontrando, neste momento, novamente para publicação, o que acontecerá nos próximos dias, ainda assim, o prazo para a audiência de interessados contará a partir do dia da publicação, sendo que como houve esta questão, serão aceites os contributos que forem chegando até essa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

altura. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Centro Saúde de Reguengos de Monsaraz – Consulta Aberta ao fim de semana

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que reuniu na passada semana, com a Professora Filomena Mendes, na Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS), sendo que da ordem de trabalhos constava o fecho do auto de transferência de competências da área da saúde, documento amplamente discutido entre os técnicos, quer do Município quer da ARS e também entre as Presidentes, para se chegar ao documento final que vem hoje a discussão à reunião de câmara. Disse, ainda, ser um documento que nem todas as Câmara Municipais levaram a reunião de câmara, no entanto, foi entendimento deste executivo trazer este documento a discussão e aprovação do órgão. Foram, ainda, abordadas questões relativas à saúde no concelho de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que um médico do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz entrará em licença de parentalidade, razão pela qual a consulta aberta, ao fim de semana, não tinha agenda, no entanto, com o esforço da ARS e do Município de Reguengos de Monsaraz, neste momento, está assegurada essa consulta no Centro de Saúde, sem qualquer constrangimento para os utentes. Informou, de seguida, que virá um médico, todos os fins de semana de março, das 8 às 20 horas, não havendo encerramento do Centro de Saúde ao fim de semana, ficando as despesas de alojamento deste médico a cargo do Município de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, haver um esforço conjunto entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo e o Município de Reguengos de Monsaraz no sentido de assegurar o serviço da consulta aberta ao fim de semana, suportando o Município o alojamento deste clínico durante o tempo que for necessário, por entender ser este o seu papel. Por fim, referiu, terem ainda, sido discutidas, com a Professora Filomena Mendes, mais algumas questões no sentido de melhorar a resposta de saúde no concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo alguns projetos muito interessantes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com Reitora da Universidade de Évora

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar ter reunido com a Senhora Reitora da Universidade de Évora, Professora Herminia Vilar, no sentido de trabalhar em parceria com a Universidade de Évora, já estando programada uma nova reunião com o pró-reitor responsável na área dos investimentos e pela área da investigação, para apresentação de um projeto, do qual se falará com outra propriedade quando for possível. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião com os agricultores

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para da nota da reunião com os agricultores do concelho de Reguengos de Monsaraz, onde foi dada a informação da possibilidade de criação de uma associação de agricultores de regantes do Alqueva, estando já a ser agendada nova reunião para tratar este tema e avançar.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Palestra sobre habitação e habitação jovem

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota da palestra sobre habitação e habitação jovem, uma iniciativa da Juventude Social Democrata que decorreu na passada sexta-feira, dia 24 de fevereiro de 2023. Prosseguiu, referindo, estar muito feliz por perceber que as juventudes partidárias do concelho de Reguengos de Monsaraz estão ativas e atentas aos problemas e às questões. Disse, ainda, ter este executivo abertura total para o apoiar todas as iniciativas de todas as juventudes partidárias do concelho. Deixou, de seguida, os parabéns à Juventude Social Democrata por esta interessante palestra, na qua se discutiu a habitação jovem, que é um problema a que todos estamos muito atentos e sobretudo os jovens que se debatem com tantas dificuldades.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Visita à Assembleia da República

----- Voltou a usar da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota que esteve, ontem, na Assembleia da República a tratar de alguns assuntos de interesse para o Município, designadamente, concertar uma estratégia de apoio ao Aeroporto de Beja, estando também em vista uma visita.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Conselho Regional da CCDRA

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no próximo dia 6 de março de 2023 se realizará o Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo para apresentação do plano ferroviário e do projeto Alentejo Mais Digital.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Bolsa de Turismo de Lisboa

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz estará presente na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comemorações do Dia da Mulher

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que no dia 8 de março se comemora o Dia da Mulher, e que o Município de Reguengos de Monsaraz assinalará com algumas iniciativas, nomeadamente, um pequeno-almoço servido no Salão Nobre dos Paços do Município, a partir das 9 horas, para todas as mulheres que trabalham o edifício da Câmara Municipal, bem como a entrega de uma lembrança, não esquecendo as outras mulheres que também trabalham no Município, às quais será oferecido um pequeno-almoço e entregue uma lembrança. Informou, ainda, que a partir das 18 horas haverá animação musical na Praça da Liberdade, para toda a população, sendo oferecida uma bebida e uma flor a todas as mulheres. Referiu, de seguida, que gravou para o programa Sociedade Civil, que passará no dia 8 de março, sobre o tema “O poder autárquico no feminino” e aproveitou a oportunidade para referir que este executivo tem a felicidade de ser maioritariamente feminino e ter também uma Presidente da Assembleia Municipal mulher. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no dia 8 de março de 2023, o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, Dr. Jorge Costa, visitará o Município de Reguengos de Monsaraz, no sentido de discutir algumas questões relacionadas com habitação de emergência e de urgência e, também, para abordar o tema do registo de propriedade e registo de marcas, uma vez que ele detém este assunto. Disse, ainda, haver mais do que matéria no concelho de Reguengos de Monsaraz para começar a perceber que caminho se deverá seguir para os registos de propriedade e registos de marcas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Manutenção do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota da manutenção efetuada no Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente, pintura exterior e interior, substituição de toldos, arranjos nas tubagens de água, construção de ramal para resolução de um problema e reforço



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do sinal de internet, que não estava a suportar o software de faturação de alguns comerciantes. Agradeceu, ainda, a todos os reguenguenses que frequentam o mercado municipal e que fazem daquele espaço um espaço vivo bem como a todos os vendedores que ali exercem a sua atividade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição na Biblioteca Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no dia 23 de fevereiro de 2023 foi inaugurada, na Biblioteca Municipal, uma exposição coletiva intergeracional no âmbito do projeto ArchiNature, que estará patente até ao dia 12 de março de 2023. Referiu, de seguida, ter sido esta exposição elaborada pelos alunos das Atividades de Apoio à Família do jardim-de-infância, pelos alunos das Atividades de Enriquecimento Curricular das Escolas Básicas do concelho e pelos alunos da Universidade Popular Túlio Espanca. Disse, ainda, ser uma exposição muito interessante e que vale a pena visitar, uma vez que envolveu toda a comunidade, nomeadamente, professores, mentores e a equipa de projeto, a qual está de parabéns com este momento importante referente ao projeto ArchiNature que teve o seu encerramento, em Évora, no dia 25 de fevereiro de 2023. Prosseguiu, referindo, haver algumas questões relativamente ao projeto ArchiNature, que guardará para referir mais à frente e em tempo oportuno, de qualquer forma, já reuniu com a equipa que está a coordenar o projeto, foram deixadas as sugestões e reclamações da parte do Município de Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, terem existido algumas situações que correram menos bem e que são completamente alheias à equipa de projeto, constituída por elementos deste Município e que estão a fazer um trabalho extraordinário, lamentando que elementos externos e questões de outro âmbito tenham interferido no bom momento que foi o ArchiNature, abstendo-se, neste momento, pois em tempo oportuno apresentará, para que os reguenguenses tenham conhecimento, que valores se levantam para além daqueles que são o interesse efetivo destes projetos na comunidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atividades de Apoio à Família

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que as Atividades de Apoio à Família que, habitualmente, encerravam duas semanas em agosto, o que complicava um pouco a vida dos pais, encerrará, este ano, apenas três dias no mês de agosto, o que significa que os pais podem ficar muito mais tranquilos, em vez de terem um espaço de tempo de quinze dias, onde muitas vezes tinham dificuldade em encontrar solução para deixar os seus filhos enquanto se encontravam a trabalhar. Referiu, ainda, que a intenção era não encerrar dia nenhum, mas é completamente impossível, por ter de se fazer uma limpeza do espaço, sendo fundamental fechar, pelo menos, três dias. Por fim, referiu, estar a organizar-se tudo para mais este apoio às famílias e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aos pais, que o executivo considera importante. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Universidade Popular Túlio Espanca

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar conhecimento de um documento, que distribuiu pelos restantes membros do executivo, com indicação de todas as despesas realizadas com a Universidade Popular Túlio Espanca, nomeadamente despesas com a coordenadora, com o aluguer do prédio onde funciona a Universidade, com a animação musical e com o catering do dia da inauguração, com a colocação de toldos e, por fim, as despesas com quatro mentores. Continuou, dando nota que o valor pago em 2022 foi de **€ 12.584,01 (doze mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo) e em 2023 de € 5.151,25 (cinco mil, cento e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos)**, o total da rubrica, que por lapso não consta do documento, para a Universidade Popular Túlio Espanca para 2023 é de **€ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros)**. Disse, ainda, que se as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista ainda tiverem alguma dúvida, a Chefe da Divisão Financeira estará disponível para esclarecer. Referiu, de seguida, que a Universidade Popular Túlio Espanca perdeu a sua coordenadora, que se deslocou para um concelho vizinho que, felizmente, pode contratar, encontrando-se a construir um quadro de pessoal e de recursos humanos sólido, sendo também esta a ambição do Município de Reguengos de Monsaraz. Desejou, ainda, toda a sorte e felicidade no seu novo trabalho a esta excelente profissional, que já foi substituída por alguém com um curriculum muito bom, através de um Contrato de Emprego e Inserção (CEI) e quando terminar, serão então tomadas decisões a esse respeito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Pagamento das visitas de estudo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir relativamente às visitas de estudo durante o ano letivo, já terem sido confrontados com esta questão, sobretudo pelo facto de haver alunos do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz que não podem realizar essas visitas de estudo por não terem condições financeiras para isso. Continuou, referindo ter procurado uma solução para dar a volta a esta questão, deixando bem claro, em nome do executivo do Partido Social Democrata, que enquanto estiverem a governar esta Câmara Municipal nenhum aluno deixa de fazer uma visita de estudo e deixa de acompanhar os seus colegas por não ter dinheiro para o fazer, esta foi uma garantia deixada. Referiu, de seguida, terem-se deparado com uma situação inusitada que não estavam à espera, que querem deixar aqui para que todos saibam e para que todos tenham conhecimento, sendo por essa razão que as reuniões são transmitidas, para que os reguenguenses saibam o que aqui se passava, o que aqui se passa e o que aqui se passará. Prosseguiu, referindo, haver um despacho de 16 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

junho 2017, publicado em Diário da República que vem introduzir a comparticipação das visitas de estudo para os alunos beneficiários do escalão A e B **no montante anual de € 20 (vinte euros) para os alunos de escalão A e de € 10 (dez euros)** para o escalão B, por ano, competindo ao Município, desde 2017, o pagamento destes valores por aluno, para visitas de estudo. Referiu, ainda, já ter reunido com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, tendo já sido bastante debatida a questão que esta comparticipação para o 1.º Ciclo deveria estar a ser feita desde 2017, sendo da exclusiva responsabilidade dos municípios, mas que no Município de Reguengos de Monsaraz nunca aconteceu. Deixou, ainda, nota sobre os custos que o Município de Reguengos de Monsaraz irá suportar, não sendo com certeza pelo valor que a comparticipação não acontecia, mas o que interessa é o presente e o futuro e essa comparticipação passará a acontecer, assim, esta medida terá um custo para o Município no valor **de € 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa euros)** para o 1.º ciclo, que é aquilo que a lei obriga, ainda assim, é entendimento da Câmara Municipal, mesmo não sendo obrigatório por lei, que deverá ser incluído também o pré-escolar, **que terá um custo de € 770,00 (setecentos e setenta euros)**. Por fim, referiu, estar a falar-se de valores irrisórios naquilo que é um orçamento municipal e naquilo que deve ser a preocupação como os munícipes, a preocupação, no caso concreto, com os alunos e a preocupação como os mais vulneráveis. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Diversos

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que dois ou três assuntos que a Senhora Presidente da Câmara referiu na sua intervenção, vêm na sequência da intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Lucena no final da última reunião, que depois se verificou não ser o momento oportuno por os assuntos serem demasiado extensos, no entanto, espera que os mesmos constem em ata, porque eles foram referidos naquela reunião. Continuou, referindo já ter havido evolução em algumas dessas situações, no entanto, voltou a referenciá-las. Relativamente aos secadores das Piscinas Municipais Victor Martelo, que estavam avariados, referiu já ter tido conhecimento que entretanto já foram reparados, congratulando-se com isso, pois assim existem melhores condições para receber as pessoas (como é habitual naquele espaço). Relativamente ao médico do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, que irá entrar em licença de paternidade e um outro que se aposentar, confirma que essa situação se verifica e que já foram tomadas medidas relativamente a esta questão. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ter indicação da Administração Regional de Saúde que o médico aposentado continuará a fazer algumas horas no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que esse médico formará, assim, equipa com os colegas que já se encontram nessas condições. Relativamente às questões



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apresentadas por alguns munícipes quanto à entrega das suas urbanizações ao Município e do que está a acontecer nesses espaços, falará mais à frente. Por fim, referiu relativamente ao ramal de água e de esgoto construído na Rua Professor Hilário há já algum tempo e que continua sem ser repostado o betuminoso no local, tendo havido bastante lama nos dias de chuva, naquele local e que, entretanto, o proprietário da habitação onde foi instalado esse ramal já colocou pedra naquela zona, encontrando-se a aguardar que seja corrigida aquela situação.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada em Reguengos de Monsaraz

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir a questão relativa ao Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada em Reguengos de Monsaraz, já foi colocada por duas vezes na Câmara Municipal e também pelos deputados do Partido Socialista na Assembleia Municipal. Referiu, de seguida, existir o Edital que tem a ver com o período inicial da audiência de interessados de dez dias, não existe o edital seguinte referente ao período de consulta pública de trinta dias e que seria importante estar publicado, independentemente de ter seguido para publicação em Diário da República, para informar os munícipes do procedimento a adotar, o período em que vai decorrer, onde se devem dirigir, de que forma o devem fazer, para que possam ter uma participação efetiva. Questionou, ainda, se os contributos que chegaram neste entretanto, conforme a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu na Assembleia Municipal, serão considerados ou se as pessoas terão de voltar a fazê-los dentro do prazo legal decorrente da publicação em Diário da República.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que pelo que percebeu, durante o mês de março estará assegurada a consulta aberta, aos fins de semana no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, por um médico contratado para esse fim pela Administração Regional de Saúde do Alentejo, assegurando a Câmara Municipal o seu alojamento. Continuou, recordando que há dois anos atrás se falava que cinco ou seis médicos a tempo inteiro, no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, seriam insuficientes, infelizmente e devido à situação que se atravessa a nível nacional, leva a que daqui por algum tempo existam só dois se as coisas continuarem neste caminho. Prosseguiu, referindo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal mencionou, que em reunião com a Professora Filomena Mendes, foi abordado o tema relativo a planos e projetos para reverter, de alguma forma, esta situação ou pelo menos, para que se consiga assegurar alguma estabilidade no corpo médico no concelho de Reguengos de Monsaraz, como foi apresentado no programa eleitoral do Partido Social Democrata, relativamente às medidas para fixação dos médicos em Reguengos de Monsaraz. A Senhora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Vereadora questionou, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal se já existe alguma informação sobre os projetos mencionados e o que estará previsto relativamente às medidas do Município para fixação dos médicos em Reguengos de Monsaraz, uma vez que isso é uma preocupação. Por fim, referiu haver muitas pessoas sem médico de família a nível nacional e que nas zonas metropolitanas a situação é ainda muito mais grave, assim, seria importante perceber o que é que se pode fazer neste sentido e qual o papel do município neste processo no atual mandato. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Reunião com agricultores

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir, relativamente à questão dos agricultores, que teve conhecimento da reunião, que coincidiu com o seu horário de saída, tendo-se encontrado com os agricultores que participaram nessa reunião de trabalho, alegrando-se pelo facto de estes estarem a conseguir organizar, de uma forma formal, a sua associação para que possam defender os seus interesses e serem envolvidos no processo de gestão da água, entre muitos outros. Referiu, ainda, que lhe chegou a informação, que estaria hoje a decorrer no Tribunal de Reguengos de Monsaraz uma audiência de recurso contra uma contraordenação do Município de Reguengos de Monsaraz relacionada, também ela, com a parte agrícola, informação essa que lhe causou alguma estranheza, uma vez que a Senhora Presidente da Câmara Municipal já havia dito que não existia nada. A Senhora Vereadora solicitou, de seguida, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclarecesse esta situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Urbanização Rotunda do Sol e Urbanização das Casas do Alto

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter recebido por parte de moradores na Urbanização Rotunda do Sol e Urbanização das Casas do Alto, algumas queixas, dizendo que os próprios estão a assegurar a limpeza do espaço, estando bastante preocupados por não terem capacidade de efetuar a limpeza todos os anos. Na Rua das Casas do Alto a limpeza foi feita há dois anos pelos próprios moradores. Prosseguiu, questionando, se existe por parte do Município algum tipo de medida ou se perspetivam algum tipo de intervenção relativamente aos donos da obra ou empreiteiros, para que sejam responsabilizados relativamente à manutenção daquelas urbanizações. Disse, ainda, saber já terem sido feitas algumas diligências, anteriormente, que não surtiram qualquer efeito, questionando agora o atual executivo se já existem diligências neste sentido, pois está a falar-se de munícipes que residem em Reguengos de Monsaraz, que pagam os seus impostos, querendo que os seus direitos sejam garantidos, devendo o Município ter uma palavra a dizer relativamente a estas situações. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obras na Igreja de Nossa Senhora da Lagoa em Monsaraz

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir relativamente à obra da igreja de Nossa Senhora da Lagoa em Monsaraz, que embora o Senhor Vereador tenha informado, nas últimas reuniões, que estava tudo resolvido por parte do Município, a obra continua parada, estando os montessarenses muito preocupados com o que está a acontecer com o espaço. Continuou, solicitando ao Senhor Vereador António Fialho que fizesse um breve esclarecimento sobre o histórico da situação, e explicasse a razão da paragem da obra, pois continua a haver muitos rumores causando desconforto, se neste momento o Município de Reguengos de Monsaraz tem a situação regularizada e o que está a acontecer. Referiu, ainda, a preocupação das pessoas ao nível da segurança dos andaimes e da grua, pois não foi verificada nenhuma medida de segurança no local, solicitando que o dono da obra fosse alertado para esta situação, sobretudo com a grua por se encontrar num local bastante alto e com muito vento, sabendo que são equipamentos com sistemas de segurança muito bem feitos, existindo, no entanto, uma preocupação por parte dos montessarenses. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Diversos

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir relativamente à questão do Mercado Municipal, do cinema, do fardamento dos funcionários e outras situações apresentadas, considerar estar a ser feito o correto, nada mais que a obrigação do Município, seja qual for o executivo que esteja a governar. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ser agora obrigação do Município, porque antes não o era. -----

----- Continuou a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir estar a tentar dizer, de forma muito clara, que a manutenção dos espaços é competência de quem de direito, a obra é feita e a manutenção é feita no tempo certo e na altura certa. Disse, ainda, que de estranhar seria, se passados dois anos, a Senhora Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores não tivessem nada para fazer, era sinal que o tempo não tinha passado por Reguengos de Monsaraz, era sinal que não havia vento, chuva, intempéries, danos e acidentes. Referiu, de seguida, concordar com o que está a ser feito pois é o correto, no entanto, se a Senhora Presidente pretende fazer disto mais um jogo de situações, a Senhora Vereadora Esmeralda deverá retirar o elogio e dizer que não faz mais que a sua obrigação relativamente a estas questões. Disse, ainda, relativamente à questão do Mercado Municipal, ser um espaço com problemas graves de raiz, sobretudo ao nível da cobertura, existindo outros espaços com



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o mesmo tipo de problema, a nível do arranjo do ramal, foi uma situação corrigida agora, não o foi anteriormente, provavelmente, por algum motivo de ordem técnica ou até uma decisão a nível de investimento, ainda bem que já está corrigido e que todos os que estão a trabalhar naquele espaço o podem fazer num espaço com condições, digno e agradável para visitar. Por fim, desejou um bom trabalho a todos no novo espaço, com uma imagem mais limpa e fresca que é o que se pretende e com a situação resolvida. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atividades de Apoio à Família

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se o prolongamento por duas semanas das Atividades de Apoio à Família, durante o verão, está previsto em regulamento e se o considera suficiente três dias para fazer limpeza daquele espaço. Continuou, referindo não estar em causa só o espaço onde decorrem as atividades, mas também a manutenção de todos espaços associados, nomeadamente os de produção de refeições, por serem espaços que demoram muito tempo a limpar, necessitando de manutenção anual para que sejam asseguradas as questões de segurança e higiene, daí a sua dúvida se três dias serão suficientes. Referiu, ainda, concordar que para os pais seja importante mais estes quinze dias, mas terá de se pensar nas questões de segurança e higiene dos espaços, no entanto, se existem garantias por parte dos técnicos que em três dias conseguem fazer a limpeza, a Senhora Vereadora não terá nada a opor, só pede atenção à Senhora Presidente da Câmara para verificar se a nível de regulamento esta situação está prevista. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para agradecer a preocupação da Senhora Vereadora Esmeralda Lucena relativamente à limpeza do espaço onde irão funcionar as Atividades de Apoio à Família, com a certeza de que a mesma será feita e com todas as condições. Disse, ainda, ser uma preocupação legítima, mas que para si não é uma preocupação, uma vez que tem a certeza que tudo será bem feito. Relativamente à regulamentação, a Senhora Presidente referiu que se não estiver passará a estar, compreende a questão, no entanto, fica sempre com alguma estupefação, percebe que os papéis e os regulamentos são muito importantes, percebe que as coisas tem de estar regulamentadas, mas antes dos regulamentos e dos papéis, tem de se pensar nas necessidades das pessoas, devendo em primeira instância, resolver-se os problemas das pessoas, depois com certeza, que tem de estar regulamentado, achando que aqui o que for melhor para as pessoas é que é importante e sempre será. -----

----- Relativamente ao Mercado Municipal, a Senhora Presidente da Câmara referiu, tal como a Senhora Vereadora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Esmeralda já tinha mencionado, que o Mercado tem problemas de raiz graves e continua a tê-los, no entanto, ainda não há um ano e meio que este executivo está a governar, podendo alguns destes problemas de raiz graves já ter sido corrigidos anteriormente e não o foram. Continuou, agradecendo o elogio da Senhora Vereadora quando referiu que os arranjos e as manutenções se fazem no tempo certo, e, de facto, as manutenções no tempo certo fazem toda a diferença, quando isso não acontece os problemas agravam-se com custos adicionais para os reguenguenses, porque custa mais dinheiro arranjar uma coisa que podia já estar arranjada e os operacionais demoram mais tempo a reparar, podendo, até, estarem noutra lugar e não estão porque estão a corrigir situações de falta de manutenção. Referiu, de seguida, concordar quando a Senhora Vereadora diz que a manutenção é para se fazer e quando diz, simpaticamente, que não faz mais que a sua obrigação, só tendo pena que todos tenham tido obrigação e não tenham feito o que, efetivamente, está a ser feito neste momento. Prosseguiu, agradecendo o elogio, sobretudo, o reconhecimento de que as manutenções dos edifícios e dos equipamentos municipais têm de ser feitas no tempo certo, pois tem muitas provas documentadas de que as manutenções não eram feitas no tempo certo. Disse, ainda, já ter pedido, mais de uma vez, paciência à oposição e aos reguenguenses por não conseguirem resolver tudo o que estava por resolver, não conseguem fazê-lo a correr, estando a ser feito no tempo certo. Referiu, ainda, não estar a fazer nenhum jogo com esta situação, foram resolvidos problemas no Mercado Municipal que é frequentado pelos reguenguenses todos os dias e foi dado nota desses melhoramentos, estando a manutenção a ser agora feita no tempo certo e, de facto, não faz mais que a sua obrigação, agradecendo de seguida à Senhora Vereadora por tê-la lembrado disso. -----

----- Relativamente à suposta ação contra o Município de Reguengos a decorrer hoje em tribunal, aparentemente interposta por um agricultor, da qual a Senhora Presidente da Câmara Municipal não tem conhecimento, a Dra. Marta Santos, Chefe da Divisão Jurídica, já prestará os devidos esclarecimentos para se perceber se está ou não a acontecer.

----- Relativamente ao Centro de Saúde, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, deixou, ainda, a nota de que está a tentar, em consonância com a Presidente da Administração Regional de Saúde, estabilizar uma equipa, para que se consiga passar para Centro de Saúde Modelo B, que para além das questões remuneratórias, que são importantes e muito interessantes para os clínicos, abrir-se-á um leque muito diferente. Referiu, ainda, ter o Município orçamentado, uma compensação remuneratória para os médicos, já tendo informado a Administração Regional de Saúde sobre isso, no entanto a dificuldade é pela falta dos clínicos. Continuou, referindo ter mais duas possibilidades, das quais preferia não avançar informação, uma vez que ainda se encontram em estudo por acarretarem despesas, sobretudo uma delas, que acarreta uma despesa considerável, de qualquer forma, deixou aos reguenguenses a certeza de estar a trabalhar para uma melhor cobertura do concelho em termos de cuidados de saúde primários, ficando muito feliz por uma preocupação partilhada, o que faz com que se trabalhe com muito mais vontade. Relativamente às Casas de Função, projeto iniciado em anteriores mandatos, a Senhora Presidente referiu que havia uma casa preparada, tendo o atual executivo, montado, em tempo recorde, uma outra casa para um novo médico, portanto, paulatinamente e devagar vai-se tentando remar contra uma maré, que é nacional e que, infelizmente, é uma má maré. Por fim, referiu haver duas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

possibilidades em estudo com a Administração Regional de Saúde, que se escusa ainda revelar por se encontrarem, ainda, em estudo e a ser avaliada a possibilidade orçamental, comprometendo-se que logo que haja novidades as trará a esta câmara municipal para informação de todo o executivo e, também, dos reguenguenses. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal que esclarecesse sobre as melhorias estruturantes efetuadas no Mercado Municipal, para que se perceba o que aconteceu relativamente a essas intervenções, porque sabe-se aquilo que foi dito pela Senhora Presidente pelo que constava na notícia, não sendo claro o que foi efetivamente a obra de fundo. Referiu, ainda, conhecer bem o espaço, na altura ajudou na estruturação do espaço a nível da higiene e segurança alimentar, tendo conhecimento, à data, que havia problemas com a cobertura e uma nascente que existe na zona do Mercado Municipal, resultando numa quantidade de problemas associados, que já vêm desde 1966, data da sua construção. Disse, ainda, lembrar-se de na altura ter sido falado que se poderia aproveitar aquela água para rega ou outras situações, não sabendo se isso aconteceu ou não. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a remodelação do Mercado Municipal foi em 2013. Prosseguiu, referindo, não ter dito, em momento algum, que foi feita uma obra estruturante, falou da pintura e da substituição dos toldos, que parece uma coisa de menos importância, mas em termos de dignidade era muito mau passar na rua e ver os toldos rasgados, disse, ter sido uma das primeiras reivindicações por parte dos lojistas. Referiu, ainda, a questão do ramal por causa da lavandaria, e a questão do arranjo da tubagem da água, de qualquer forma, aquilo que acha importante e com o qual estão em sintonia, é que os equipamentos têm de ser mantidos, tem de haver manutenção e tem de haver cuidado com essa manutenção, pois quanto mais tempo passa sem essa manutenção ser feita, mais as situações se agravam e mais oneroso se torna, quer para o erário público, quer em termos de recursos humanos, sendo óbvio e evidente que as manutenções têm de ser feitas no tempo certo. Por fim, referiu, estar completamente de acordo com aquilo que a Senhora Vereadora disse, sendo isso que se está a fazer neste momento, o atual executivo do Partido Social Democrata recebeu o Mercado Municipal com falta de manutenção e de acordo com aquilo que é a sua obrigação, essa manutenção está a ser feita, uma manutenção de fundo, mais demorada, por não ter sido feita no tempo certo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, solicitou, de seguida, a intervenção da Dra. Marta Santos, para esclarecer o que se está hoje a passar no tribunal contra o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, Dra. Marta Santos, para referir não haver, neste momento, nenhum tipo de ação cível ou criminal a decorrer contra o Município de Reguengos de Monsaraz de natureza ambiental. Continuou, referindo que se foi interposta algum tipo de ação, o Município só tem conhecimento quando for notificado, neste momento, não tem conhecimento de nenhuma notificação de qualquer ação nesse sentido. Disse, ainda, que toda a pendência das ações que existem em tribunal intentadas pelo Município ou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contra o Município, constam da informação da Senhora Presidente da Câmara enviada para os membros da Assembleia Municipal, podendo estar desatualizada se entretanto chegar alguma coisa, mas lá poderá ser consultada a lista das ações que estão em tribunal, não tendo neste momento, conhecimento de nada. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir, relativamente ao betuminoso e à intervenção na Rua Professor Hilário, ser do seu conhecimento, estando até, comprometido com os moradores, no sentido de ser efetuada uma intervenção naquela zona. Prosseguiu, referindo estar a intervenção um pouco demorada por ter sido feita uma outra intervenção, mais estruturada, em Santo António do Baldio, que demorou mais tempo do que o desejado, o que provocou um atraso em outras situações, no entanto, muito brevemente essa situação, e mais outras, ficarão resolvidas. -----

----- Relativamente à Urbanização da Rotunda do Sol, o Senhor Vice-Presidente referiu já ter reunido com os donos da obra, estando agendada uma nova reunião na próxima semana para resolver, definitivamente, este problema. Disse, ainda, que na próxima reunião da Câmara Municipal, espera trazer novidades relativamente a essa reunião. -----

----- Relativamente à Urbanização das Casas do Alto, referiu que dará a informação em próxima reunião da Câmara Municipal, porque não tem de momento essa informação, não querendo dar uma informação incorreta. -----

----- Relativamente ao Mercado Municipal, o Senhor Vice-Presidente referiu ser um edifício, como todos os outros, com necessidade de intervenção, necessita de uma obra mais estruturante que tem a ver não só com a cobertura, mas, também, com a pressão da água, para que os lojistas possam trabalhar em condições. Prosseguiu, referindo já ter havido uma primeira intervenção na tubagem da água que tem a ver com a pressão facultada aos comerciantes, no entanto, irá existir uma outra intervenção, no sentido de eliminar o problema definitivamente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda desportiva

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conhecimento das atividades desportivas realizadas, ou a realizar, no concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente: -----

----- i) Decorre no dia 11 de março de 2023, entre as 10 e as 18 horas, o Campeonato Distrital de Duplo Mini Trampolim, com as atividades a realizarem-se no Pavilhão Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- ii) No dia 12 de março de 2023 realiza-se o Convívio Gímnico de Trampolins, organizado pela Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense. -----

----- Referiu, ainda, que a agenda desportiva do Município de Reguengos de Monsaraz se encontra disponível nas suas redes sociais, sendo atualizada às sextas-feiras, onde constam todas as atividades a realizar, no concelho, no fim de semana seguinte. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar os parabéns à Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, nomeadamente à Margarida Carreiro, que subiu ao escalão de elite, com resultados brilhantes conseguidos pelo treinado José Rondão e pelos seus atletas. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir, não haver duvidas, que a nível deste desporto, Reguengos de Monsaraz tem das melhores escolas de trampolins a nível nacional, deixando um bem-haja a esta associação para que assim se mantenham. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para se associar aos êxitos e principalmente ao reconhecimento do trabalho do Professor Rondão e de toda a equipa de atletas da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Manutenção do Mercado Municipal

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir, relativamente às manutenções que são necessárias, que passado quase um ano e meio, não estando a pôr em causa manutenções estruturantes que têm de ser feitas, não são pinturas ou substituição de toldos que são estruturantes ou determinantes, porque como em todas as casas, ao fim de um ano as ervas têm de ser arrancadas, as casas têm de ser pintadas, as coisas têm de ser arranjadas, decorrendo essas manutenções do uso das coisas. Continuou, referindo querer acreditar que no próximo ano não tenha de ouvir, outra vez, que a responsabilidade da falta de manutenção corrente ainda é do Partido Socialista, nem que as ervas e o lixo encontrado nas ruas, seja, ainda responsabilidade do anterior executivo. Disse, ainda, estar aqui para olhar para a frente, mas sempre que o tenta fazer existe um preâmbulo daquilo que aconteceu para trás, acabando por andar todos a discutir a mesma coisa, completamente desnecessária. Referiu, ainda, que se há problemas no Mercado Municipal, toldos e pinturas, têm de ser reparados, mas cada vez que se faz uma coisa tem de se ir buscar um histórico, apontando a responsabilidade ao anterior executivo, mesmo quando se fala em pinturas ao fim de um ano e tal, o que não consegue compreender, havendo insistência dessa argumentação da sua parte, que é chata, e que é chato estar com essa conversa da pintura, um ano e meio depois, porque se tem de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ser pintado a responsabilidade da pintura é do atual executivo. Por fim, referi, haver a chatice de ouvir, haver a chatice de responder exatamente a mesma coisa, o que é desgastante para todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta à Vereadora Anabela Caeiro

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar a nota, que cada vez que se faz alguma coisa, tem de se mostrar. Disse, ainda, saber da dificuldade da Senhora Vereadora Anabela em lidar com as redes sociais, mas o atual executivo mostra aquilo que entender, não sendo da conta da Senhora Vereadora aquilo que mostra ou deixa de mostrar, ficando, até, um pouco espantada com essa frase que pronunciou. Continuou, referindo poder falar do Mercado Municipal, do Picadeiro e de tantas outras coisas, e trazer novamente as fotografias, se entenderem não se estar a falar de manutenção necessária, quando se fala de coisas que estavam a cair e quando assim é, a manutenção não foi feita no tempo certo. Referiu, de seguida, que sempre que tiver de imputar responsabilidades, fá-lo-á, tal como as Senhoras Vereadoras, cada vez que entendem imputar responsabilidades ao atual executivo, o fazem, todos são livres de o fazer. Disse, ainda, só imputar responsabilidades ao anterior executivo quanto tem a certeza que o pode fazer, como é o caso do Mercado, do picadeiro e de outras coisas que não volta a elencar, é livre de o fazer, como é livre de mostrar aos reguenguenses tudo aquilo que entender, ficando com a ideia que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro prefere que não se mostre aos reguenguenses aquilo que se faz, não sabe se é uma prática que traz de trás, pelo que não sendo essa a sua prática continuará a mostrar cada vez que faz uma coisa. Por fim, referiu que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro disse a frase de uma forma pejorativa e negativa, e a Senhora Presidente repete que mostrará tudo aos reguenguenses porque são um executivo transparente, na certeza que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro gosta e aprecia executivos transparentes. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que a sua relação com as redes sociais é conhecida, já a manifestou várias vezes, tem a sua consciência muito tranquila em relação a ela e a sua posição manter-se-á, porque é nisso que acredita e é isso que a faz dormir com a consciência tranquila, apesar de às vezes as suas posições não serem as mais populistas ou as mais aplaudidas lá fora, mas são aquelas em que acredita, que defende e aquilo que a deixa de consciência tranquila, não tomando outras para agradar ninguém. Relativamente, àquilo que se faz e se mostra, o que disse foi que sempre que se está a fazer alguma coisa, tem de se entrar num histórico, para trás, de crítica, estando a Senhora Presidente da Câmara no direito de o fazer, como está no direito de publicar no Facebook, e todos publicam o que entenderem, tal como a Senhora Vereadora Anabela também tem o direito de ter a sua palavra e a sua posição em relação a isso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Obra a Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir, relativamente à obra da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, ser este um monumento nacional. Referiu, de seguida, que o ponto de situação é de que foram apresentadas alterações ao projeto, voltaram a ser apresentadas novas alterações, que não estavam visadas pela Direção Regional de Cultura do Alentejo, tendo os serviços de urbanismo do Município de Reguengos de Monsaraz solicitado o devido parecer sobre essas alterações.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar a natureza das alterações e quem as propôs, uma vez que o projeto já estava aprovado. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir terem sido as alterações propostas pelo dono da obra, disse, ainda, que devia ser o dono da obra a responder a estas questões, compreendendo a tentativa política de colar a Câmara Municipal ao atraso da obra, pois esta obra vem às reuniões dia sim, dia não, no entanto, o Senhor Vereador acompanha a obra todas as semanas, quer com o dono da obra, quer com a Direção Regional de Cultura do Alentejo, sabendo o ponto da situação em que se encontra. Prosseguiu, referindo que a obra da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa estava para ser feita há muitos anos, tendo de ir buscar o histórico. Disse, ainda, que as pessoas não podem é entender que o executivo chegou e tenha de ter as coisas resolvidas, que levaram anos e até décadas e não o foram, o que é o caso desta obra que estava por resolver há muitos anos, ela não está a precisar de obras só agora, é certo que a iniciativa da obra foi do promotor, mas o passo seguinte que foi a comparticipação da parte que faltava foi deste executivo. Continuou, questionando o riso da Senhora Vereadora Esmeralda, que seguramente não será por ele estar a dizer alguma mentira, porque não o está a fazer. Referiu, ainda, estranhar que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista nunca tenham falado com o dono da obra, que esperam para lhes dar as indicações o ponto da situação. Disse, ainda, que anteriormente os responsáveis do Partido Socialista entendiam ser esta uma obra particular, e que a Câmara Municipal não tinha nada a ver com a obra, isso foi escrito no dia em que a Ermida de São Bento claudicou, naturalmente que a Câmara Municipal tem que ver com isso, é o seu património, todos são responsáveis. Por fim, referiu já terem sido dados muitos passos na proteção do património que estava completamente desprotegido, em relação à recuperação da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa foi dado o passo solicitado pelo dono da obra, pois é essa a obrigação da Câmara Municipal, já tendo, também, sido dado passos para a recuperação de outro património que está caído. -----

-----Relativamente à manutenção, o Senhor Vereador António Fialho referiu existir um problema com a cobertura do Mercado Municipal, como existe um problema com a cobertura dos pavilhões, como existe um problema com a cobertura da Cartuxa, como existe um problema com a cobertura dos antigos bombeiros, como existe um problema com todas as coberturas de todos os edifícios. Referiu, ainda, terem sido décadas de ausência de manutenção, em que não foram executadas obras, tendo de ser dito isto, pois não podem ser responsabilizados pela situação em que as coisas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

estão, porque só cá estão há um ano e não foram capazes de resolver tudo por o atraso ter sido enorme. -----

-----Relativamente às ervas e ao lixo, o Senhor Vereador António Fialho referiu, também, serem responsáveis os anteriores executivos do Partido Socialista, por não terem deixado equipas em condições, nem condições para contratar equipas, estando o Município de Reguengos de Monsaraz impedido fazer contratação por culpa da intervenção do Tribunal de Contas devido à dívida. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por corrigir o comentário do Senhor Vereador António Fialho, porque entre rir e sorrir existe uma grande diferença, estando a Senhora Vereadora a sorrir por estar a achar interessante o que o Senhor Vereador estava a dizer relativamente à obra da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa e quanto ao envolvimento ou não do Município de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo ser este o timing por se ter, agora, a oportunidade de fazer uma candidatura, de conseguir reunir todas as condições para que a candidatura fosse aprovada e existirem, agora, as condições de se poder avançar com a obra, que coincidiu com a entrada do atual executivo, que tem a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a mesma, daí a Senhora Vereadora questionar, e que eventualmente terá de falar com o dono da obra, mas essa será uma questão sua. Referiu, ainda, que quando coloca a questão neste órgão e neste local, tem a ver com o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, no qual foi referido deverem estas reuniões chegar a toda a gente e todos poderem ouvir e serem esclarecidos, sendo por isso que questionou aqui e não na rua ou noutro local, é aqui que o tem de fazer, sabe que, eventualmente, incomoda, também sabe não ser fácil para o Senhor Vereador António Fialho que se questione este assunto em todas as reuniões, mas é da sua competência fazê-lo. Disse, ainda, ter ficado satisfeita quando o Senhor Vereador referiu estar tudo tratado no Município relativamente aos projetos, não tendo questionado nada na última reunião, mas passado um mês em que nada acontece, volta a preocupação por parte das pessoas, dizendo, até, que para infelicidade dos agricultores, mas para felicidade da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, não tem chovido, pois ela encontra-se desprotegida. A grua é outra das preocupações que aqui se tem de demonstrar, podendo demonstrar-se, também, junto do dono da obra, não implicando uma coisa com a outra outra, são coisas complementares que devem ser feitas no local correto. Por fim, agradeceu os esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador António Fialho relativamente a esta situação, ficando um pouco mais esclarecida, esperando que quem está a ouvir também tenha ficado mais esclarecido, pois é essa a intenção quando são colocadas as questões neste órgão. -----

----- Usou, por fim, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ser importante que fique muito bem esclarecido que o dono da obra não é a Câmara Municipal, que algum atraso que possa haver na obra da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa em Monsaraz não é responsabilidade da Câmara Municipal, sendo importante descolar a responsabilidade da Câmara Municipal relativamente ao atraso desta obra. Disse, ainda, não ser a Câmara Municipal o dono da obra, tendo, no entanto, o Senhor Vereador António Fialho acompanhado semanalmente aquela obra, acompanhado o dono da obra, ajudado e apoiado naquilo que o dono da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

obra precisa para que esta aconteça, sendo uma preocupação não só dos montessarenses, mas de todos os reguenguenses, por esta ser uma obra importante para todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carta Arqueológica de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que, como disse numa das últimas reuniões da Câmara Municipal, a sessão que aconteceu em 2021 não foi a apresentação da Carta Arqueológica de Reguengos de Monsaraz, mas sim a apresentação do levantamento dos trabalhos efetuados até então e que a Carta Arqueológica não se encontra ainda completa. Continuou, referindo que na última sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, o líder da bancada do Partido Socialista, nesse dia, referiu-se ao assunto, afirmando que tinha assistido a esta sessão de 2021 e que se tratou, efetivamente, da apresentação da Carta Arqueológica, numa tentativa de classificar como mentirosa a afirmação do Senhor Vereador António Fialho. Prosseguiu, referindo que face a este episódio, em que uma declaração sua foi visada, vem hoje reafirmar, por inteiro, aquilo que disse anteriormente, que a sessão que aconteceu em 2021 não foi a apresentação da carta, mas sim do levantamento dos trabalhos efetuados e a Carta Arqueológica não se encontra, ainda, completa. Por várias vezes já tiveram de referir aquilo que afirmaram e tiveram de reforçar que estavam a falar verdade, sendo esta mais uma delas. Referiu, de seguida, ter solicitado ao Senhor Arqueólogo que dirigiu os trabalhos da Carta Arqueológica e que dirigiu, também, a sessão em causa ocorrida a 12 de agosto de 2021, neste mesmo Salão Nobre, se de facto se tinha tratado da apresentação da Carta Arqueológica, citando, de seguida, o Arqueólogo Rui Mataloto, no seu email de resposta, ao qual foi solicitada autorização para usar nesta reunião: ***“Nessa sessão de 12 de agosto de 2021, ficou claro que o que apresentámos foi um primeiro balanço do trabalho da Carta Arqueológica de Reguengos de Monsaraz após o trabalho de campo onde tivemos por base a listagem de sítios arqueológicos entregue para efeitos de PDM, digamos que apresentámos a Carta Arqueológica em fase de execução e após o fim dos trabalhos de campo. Assim sendo, é justamente nisto que temos estado a trabalhar, agora, temos estado a trabalhar na sistematização dos dados da Carta Arqueológica e na elaboração de uma síntese de história local. Uma Carta Arqueológica é muito mais que um conjunto de pontos ou áreas arqueológicas que devem constar num PDM, devendo traduzir-se num documento de criação e fixação de memória idealmente numa publicação de qualidade virada para um público aberto e abrangente. Contudo, esperamos manter o que tínhamos acordado e conseguir trazer a publicação da Carta Arqueológica de Reguengos de Monsaraz à luz, ainda este ano, o plano que procuraremos cumprir é entregar o original concluído até ao verão, de modo a que o Município possa proceder à maquetagem e impressão de um volume para o seu lançamento no próximo outono.”***-----

----- Continuou, o Senhor Vereador António Fialho referindo que das duas uma, ou o Senhor Deputado Municipal, que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

implicitamente classificou as suas informações como não verdadeiras, não se apercebeu àquilo que assistiu, ou então, estava a mentir deliberadamente, preferindo o Senhor Vereador pensar que o Senhor Deputado não se apercebeu daquilo que estava a assistir, porque se, de facto, estava a mentir, é grave para um Deputado Municipal fazê-lo em relação a um trabalho do Município. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Turismo

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que volta a falar do passado, agora, em relação ao turismo, pois este foi um tema da reunião de câmara anterior que gerou muitas preocupações por parte da Senhora Vereadora Anabela Caeiro. Prosseguiu, referindo fazer esta apresentação por ter consciência de que na última reunião não soube defender a sua equipa como ela merece e como era sua obrigação, fazendo-o em consideração a uma afirmação proferida nessa reunião pela Senhora Vereadora Anabela **Caeiro que referiu que “ficava ainda mais preocupada porque o executivo ainda ia arranjar o dinheiro para depois fazer um plano estratégico de turismo para o concelho”, dando a entender que este executivo não sabia** muito bem o que andava aqui a fazer. Começou por demonstrar desde quando os outros municípios delinearam a sua estratégia turística, sendo que o primeiro foi o Plano de Desenvolvimento Turístico do Alentejo, que aconteceu em 1999, seguido do Plano Estratégico de Turismo de Santiago do Cacém, em 2005, Lisboa e Arganil, em 2006 e Montijo, em 2011, apresentando aqui, só os mais antigos. Assim sendo, desde 2006 que Reguengos de Monsaraz poderia ter feito o Plano Estratégico de Turismo e não o fez. Em Reguengos de Monsaraz não foi feito muito caso dos planos estratégicos de turismo e não gerou qualquer preocupação sobre isso, neste aspeto, Reguengos de Monsaraz tem dezoito anos de atraso em relação a Santiago do Cacém, que aprovou o seu plano em 2005. Seguidamente, apresentou os Conselhos Municipais de Turismo existentes em Portugal, começando por Baião, que constituiu este conselho em 2013, Mafra e Vila Real, em 2014, Armamar, em 2016 e Tabuaço e Torres Novas, em 2018, isto para dizer que quase todos os concelhos já têm Conselho Municipal de Turismo há muito tempo, sendo que em Reguengos de Monsaraz, mais uma vez, não foi feito caso. Com a importância que a cooperação com os agentes turísticos da região tem para o desenvolvimento turístico em Reguengos de Monsaraz, tendo dez anos de atraso em relação a Baião, nove em relação a Mafra e Vila Real, cinco em relação a Torres Novas. No que respeita aos portais de concentração informática turística, pode ver-se os que já cá estavam quando este executivo tomou posse, nomeadamente, *visitevora*, *visitcovilha*, *visitomar*, *visitportugal*, *visitarraiolos*, *visitalentejo*, *visitazores*, *visitviseu*, *visitmertola*, *visitlisboa*, *visitpontedelima*, *visitporto*, *visitarcos*, *visitalbufeira*, *visitlourinha* e *visitportimão*, sendo a estratégia seguida por grande parte do municípios portugueses, também, Reguengos de Monsaraz entendeu não fazer caso e é no período da pandemia com o setor a ser fortemente penalizado, foi aproveitado, como muitos municípios fizeram, para o desenvolvimento para a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presença digital. Para além deste atraso enorme, em relação aos municípios com o seu trabalho feito, foram, ainda, encontrados outros sinais de total abandono do pelouro, nomeadamente, informação turística desatualizada, onde na contextualização regional, era referido que a maior prática agrícola era a ceara, ou informação de restaurantes já encerrados há alguns anos, guias turísticos editados em 2015, anunciando nove caminhos pedestres, quando apenas um estava marcado, que segundo o responsável do turismo não tinha manutenção há sete anos, sendo que essa suposta promoção levou a reclamações, já no atual mandato, por parte de pessoas que se deslocaram ao concelho de Reguengos de Monsaraz para fazer os nove percursos, só encontrando um, no entanto, existiam placas que anunciavam seis caminhos pedestres quando um único estava em funcionamento e com os constrangimentos assinalados anteriormente. Os Postos de Turismo e os postos de atendimento, encontravam-se totalmente desadequados dos nossos dias e ao turismo atual, mesas interativas inativas e a servirem de expositores de livros o Posto de Turismo de Monsaraz, com mobiliário deficiente, computadores sem internet, telefones que apenas faziam chamadas para a Câmara Municipal, tendo os funcionários municipais que usar os seus próprios telemóveis para indicar restaurantes e caminhos aos visitantes. As visitas eram assinaladas de forma deficiente, sem rigor. Existem dez postos de atendimento turístico para os quais se necessita de vinte pessoas e só estão sete pessoas no quadro. Deixou, ainda um exemplo dos sanitários públicos que foram construídos em Monsaraz, sem qualquer acesso e em condições deploráveis. Continuou, referindo que o anterior executivo, na sua opinião, tal como em muitos aspetos, teve uma prestação má na área do turismo, realizou duas obras que impactaram muito positivamente no turismo do concelho, uma delas foi a Praia Fluvial de Monsaraz e outra foi o Presépio de Rua, tendo consciência que no campo da divulgação a Capital Europeia do Vinho deu um contributo positivo na divulgação do turismo em Reguengos de Monsaraz, de resto é o que foi apresentado anteriormente. Disse, ainda, que a grande razão a que o anterior executivo se agarrou para demonstrar que fez um grande trabalho no turismo, sobretudo na promoção, foi o crescimento do número de alojamentos locais, como se esse fenómeno se devesse à sua grande estratégia de promoção. Os alojamentos locais subiram em todo o país, em Portugal no ano 2009 existiam três mil, trezentos e sessenta e nove unidades, em 2021 já existiam noventa e cinco mil, cento e trinta e um. Reguengos de Monsaraz em 2009 tinha um, passando para cento e trinta e quatro, em 2021, tendo todos os concelhos crescido, uns mais que outros, mas isto foi um fenómeno que resultou da modificação da legislação em 2014 e não do resultado de qualquer promoção própria, foi um fenómeno que atravessou Portugal de norte a sul do país, em todos os concelhos. Entre os anos 2017 e 2019, 82% dos municípios aumentou o número de dormidas, não tendo sido o concelho de Reguengos de Monsaraz que o fez isoladamente por força de uma superior promoção e de um superior trabalho, como quiseram fazer crer durante muito tempo. Referiu, de seguida, que o atual executivo, com um ano e quatro meses em função, ainda não tem Plano Estratégico de Turismo, facto que motivou a preocupação da Senhora Vereadora Anabela Caeiro, por ter de se arranjar primeiro o dinheiro para depois se fazer o Plano Estratégico, no entanto, o executivo sabe exatamente o que quer para o concelho, apesar de não ter Plano Estratégico, sabe, também, qual é o papel do Município para dinamizar o setor.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Continuou, referindo querer este executivo conhecer efetivamente os turistas, saber quantos são, de onde vêm, do que vêm à procura, pretende melhorar as condições de visitação e acolher bem os turista e visitantes com qualidade com postos de atendimento modernos, apresentáveis, atrativos, organizados e acolhedores, pessoas, quer no Município quer nos agentes turísticos, com acesso a ações de formação específicas para a sua atividade profissional, tendo sido a formação, chave para muitos Municípios durante a pandemia, o que não aconteceu em Reguengos de Monsaraz. Referiu, ainda, pretender este executivo um turismo com produtos bem estruturados, não sendo verdade que tudo é turismo, como foi dito na última reunião, os cento e cinquenta monumentos megalíticos do concelho não serão um produto turístico se este recurso não for pensado como tal, estruturado, apresentado e posteriormente divulgado, tal como o enoturismo não o era, apesar das excelentes unidades de enoturismo existentes no concelho, tendo sido, agora, dado o primeiro passo. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que deveria explicar-se, em traços muito gerais, o documento que o Senhor Vereador acabou de entregar a todos os membros o executivo municipal. -----

----- Continuou, no uso da palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referindo ser este um documento que reúne imagens e uma pequena sinopse de todos os enoturismos da região vinícola de Reguengos de Monsaraz, com QRCode e todos os horários, as experiências e tudo aquilo que oferecem em termos de enoturismo. Este documento será distribuído pelos alojamentos locais, que posteriormente distribuirão pelos clientes, que podem depois fazer as visitas a estas unidades de enoturismo, além disso, qualquer alojamento local pode fabricar um produto à volta disto, oferecendo, por exemplo, duas noites a um enoturismo, ou qualquer Agência de Viagens o pode fazer. Este documento sobre o enoturismo, será objeto de divulgação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) a partir do dia de hoje. Prosseguiu, referindo pretender, ainda, este executivo, um turismo assente na monumentalidade de Monsaraz, na Praia Fluvial, no megalitismo, na biodiversidade do concelho em experiências na natureza, pretendem, ainda, um turismo sustentável com, cada vez maior recurso a meios digitais. Quer, ainda, este executivo construir um turismo que valorize o património, a identidade e as tradições do concelho, com especial destaque para a gastronomia, o vinho, o enoturismo, a olaria e as mantas. Referiu, de seguida, ser isto que o executivo social-democrata pretende fazer, em termos de turismo, no concelho de Reguengos de Monsaraz, mesmo sem o Plano Estratégico. Continuou, referindo, já ter este executivo, construído uma equipa de projeto, constituída por dois técnicos de turismo, um elemento do Gabinete de Apoio à Presidência com formação académica e experiência profissional no turismo, uma pessoa da comunicação e um decisor político; organizou o primeiro encontro de agentes turísticos do concelho, prometendo repeti-lo de seis em seis meses, devendo o próximo realizar-se durante o mês de março; criou os meios digitais, *Visitreguengos* no Facebook e no Instagram, com oferta turística do concelho, estando a trabalhar no desenvolvimento do novo *site*; formalizou um protocolo com a Universidade de Évora, no sentido de conhecer efetivamente quem são os visitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, o que vêm procurar, como tomaram conhecimento deste destino, tudo isto no âmbito do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

projeto PISTA; formalizou um protocolo de cooperação com a Escola de Turismo de Portalegre, no âmbito da formação mais próxima, através do qual já se realizaram duas ações de formação, estando a terceira agendada para o mês de março; Iniciou a estruturação do produto Enoturismo; está estruturar o produto passeios pedestres, com a marcação de mais dois caminhos de 2023 e três em 2024; serão dados os primeiros passos no cycling; iniciou o processo de criação do Conselho Municipal de Turismo; e o Município de Reguengos de Monsaraz estará, ainda, presente na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL). Referiu, ainda, estar o atual executivo no poder há um ano e quatro meses, estando verdadeiramente preocupados com o turismo no concelho, não com o facto de não ter conseguido, ainda, fazer um Plano Estratégico de Turismo, quando em quarenta e cinco anos de poder não o fizeram, e esse facto não foi motivo de preocupação da Senhora Vereadora Anabela. Disse, ainda, não estar o atual executivo preocupado em usar o turismo como arma de arremesso político, estando sim preocupado com o turismo, por saber que não pode perder valor para outros destinos e por ter a consciência que precisa recuperar mais de vinte e cinco anos de atraso que este concelho tem.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bolsa de Turismo de Lisboa

----- Continuou no uso a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se realizará de 1 a 5 de março de 2023 a Bolsa de Turismo de Lisboa. Disse, ainda, que para além da presença no stand do Alentejo / Ribatejo, cuja organização está a cargo da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, onde será feita a divulgação do concelho de Reguengos de Monsaraz e dos seus principais produtos turísticos, nomeadamente o enoturismo, estará, ainda, presente com um conjunto de iniciativas dirigidas em diferentes segmentos. Continuou, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz estará, nos dias 1 e 2 de março, presente no stand da NAUTICAL, a promover o Centro Náutico de Monsaraz e os agentes náuticos, no dia 2, pelas 15 horas, será apresentado o projeto NAUTICAL Alentejo, ainda no dia 2, pelas 17 horas, terá lugar a iniciativa **“Reguengos um concelho a descobrir”**, onde será feita uma prova de produtos regionais direcionada aos operadores turísticos convidados e, ainda, a apresentação da nova página das redes sociais **“Visitreguengos”** e a apresentação do novo folheto do enoturismo. Informou, ainda, que a prova de produtos regionais será efetuada pelos alunos do 11.º ano do Curso Profissional da Escola Secundária Conde de Monsaraz. Prosseguiu, informando que durante o fim de semana o Município de Reguengos de Monsaraz participará na atividade **“Kids Road”**, cujo objetivo principal é chamar as famílias ao stand, de modo a completarem o passaporte que recebem na entrada.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Exposição “Bonecas de Évora”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 2 de março de 2023, no Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, terá lugar a inauguração da **exposição intitulada “Bonecas de Évora”, da autoria da artista Bela Filipe.** -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição de Pintura na Igreja de Santiago

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 11 de março de 2023 terá lugar na Igreja de Santiago, em Monsaraz, a inauguração de uma exposição de pintura da artista Penélope Clarinha. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Diversos

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir, relativamente às obras da Igreja de Nossa Senhora da Lagoa, em Monsaraz, que quando se olha para o que não feito no passado, e se diz que a não intervenção nessa ou noutra igreja foi culpa da autarquia, o Senhor Vereador António Fialho contradiz-se, pois quando é questionado sobre a igreja, manda ir falar com o dono da obra, existindo, assim, dois pesos e duas medidas. -----

----- Relativamente à apresentação do turismo efetuada pelo Senhor Vereador António Fialho, a Senhora Vereadora Anabela agradeceu e referiu não ter entendido que o Senhor Vereador não tivesse conseguido defender a sua equipa, tendo até respondido com algumas coisas que foram feitas. Continuou, agradecendo a resenha histórica que apresentou, quer do que não foi feito pelo anterior executivo, quer do que já foi feito pelo atual executivo, e referiu, não fazer defesa, nem apologia do anterior executivo, aquilo que tenta fazer aqui é aquilo em que acredita a atual bancada do Partido Socialista e a equipa que se apresentou a estas eleições com uma visão e com um projeto. Disse, ainda, que quando as Vereadoras do Partido Socialista falam daquilo que entendem que deveria ser feito, não o fazem para elogiar o anterior executivo, aquilo que estão a apresentar é uma visão daquilo que tinham para o futuro. -----

----- Prosseguiu a Senhora Vereadora Anabela Caeiro endereçando os parabéns pela elaboração do folheto sobre o enoturismo, que referiu estar extraordinário, como a grande parte das coisas elaboradas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem desta Câmara Municipal. Disse, ainda, que quando num guia de turismo é apontada uma falha daquilo que foi escrito pelos técnicos de turismo para construir esse guia, acredita ser de menos importância. Continuou, referindo que a informação do folheto, que agora se encontra atualizada, talvez o Senhor Vereador não se recorde, mas deve existir nos arquivos da Câmara Municipal, umas brochuras um pouco mais finas que a que o Senhor



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Vereador acabou de entregar, que continham exatamente esta informação e existindo para várias áreas, nomeadamente para a olaria, para as mantas, para os vinhos e para o megalitismo, sendo a informação exatamente a mesma, tal como constava de um livro publicado sobre enoturismo, concordando que a informação se encontre desatualizado, porque entretanto abriram novos enoturismos. Disse, ainda, estar essa mesma informação publicada no site da Câmara Municipal, desde 2020, com exatamente a mesma a informação deste folheto, nomeadamente, o mapa, e a descrição dos enoturismos, a diferença era que constavam, também, as destilarias nessa informação. Prosseguiu, felicitando o executivo pelo trabalho que está aqui feito e, também, a equipa de comunicação e imagem da Câmara Municipal, ficando genuinamente feliz, principalmente quando vê aqui o enoturismo, esperando ver o próximo sobre megalitismo ou sobre o que for a linha de entendimento do atual executivo, que é diferente da sua, mas que respeita. Referiu, ainda, relativamente ao folheto agora entregue, que o mesmo já havia sido feito, com muito menos qualidade em termos de papel, para o enoturismo e para as outras áreas, tal como a informação do Visitreguengos estava também ela disponível no site da Câmara Municipal, com exatamente essa informação, podendo-se consultar nos arquivos que desde 2020 toda esta informação consta lá. Ainda relativamente ao turismo, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro referiu que todos querem a mesma coisa, tal como queriam os anteriores executivos, tendo toda a certeza que o Senhor Vereador António Fialho está a fazer o melhor trabalho que pode, se algum dia colocar alguma coisa em causa, nunca será o facto de dizer ou não verdades, porque, em sua opinião, ninguém da bancada do Partido Socialista colocaria em causa a palavra do Senhor Vereador, porque sabe que também ele não o faria à bancada do Partido Socialista. Disse, ainda, ter muita consideração pelo Senhor Vereador António Fialho, não pondo, jamais em causa a sua palavra, nem que quer o melhor para o concelho de Reguengos de Monsaraz. Referiu, de seguida, ter o direito de apresentar aquilo que é a sua visão e sempre que surgirem coisas de interesse para os reguenguenses e para o desenvolvimento do território será sempre visto um sorriso na sua cara, e dará sempre os parabéns, não deixando, no entanto, de dar os parabéns e respeitar o trabalho feito anteriormente, independentemente de quem o fez, não se podendo olhar para trás e dizer que nada foi feito pelo turismo em Reguengos de Monsaraz, dando como exemplo as requalificações feitas em Monsaraz e muitas outras candidaturas que poderia estar aqui a discutir o resto do tempo, pois é uma área que muito a apaixona. Por fim, agradeceu a resposta do Senhor Vereador António Fialho, desejando a maior sorte nos trabalhos, respeitando o trabalho que foi feito por anteriores executivos, porque da sua parte terá todo o respeito pelo trabalho que está a ser feito e naquilo que for preciso poderá contar com a sua ajuda. ----

----- Voltou a tomar a palavra o Senhor Vereador António Fialho para acrescentar que o trabalho não é seu, o trabalho é da equipa que acabou de referir, se algum mérito lhe pode ser atribuído, foi pelo facto de não querer fazer as coisas sozinho e rodear-se das pessoas que sabem muito mais de turismo do que ele, pois a Câmara Municipal dispõe de uma equipa de pessoas muito boa, que sabem de turismo, e a única coisa que fez foi dar-lhes valor, deixá-los crescer e deixá-los fazer as coisas que eles entendem ser boas para o turismo. Prosseguiu, referindo ter tentado fazer uma análise muito objetiva, mencionando três coisas que impactaram, de facto, no turismo em Reguengos de Monsaraz,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

uma delas foi a Praia Fluvial, sobretudo, em termos do tempo de permanência dos turistas no território, a segunda foi a Capital Europeia do Vinho e a terceira o Presépio de Rua em Monsaraz, que atrai muitos visitantes. Continuou, referindo não poder defender que foi feito um grande trabalho no turismo, como se fosse o melhor trabalho do mundo, por ter aumentando o número de alojamentos locais, sabendo que isso foi um fenómeno que atravessou o país de norte a sul e que não aconteceu apenas de Reguengos de Monsaraz, não podendo ser atribuído a Reguengos de Monsaraz como se tivesse sido o corolário de uma enorme promoção ou de uma coisa muito bem pensada, porque não foi, tendo ficado muita coisa por fazer. Referiu, ainda, o Senhor Vereador António Fialho, não estar este executivo a começar as coisas pelo telhado, como foi afirmado na reunião anterior, mas estar a fazer exatamente aquilo que devia ser feito de princípio como base do turismo, começando pela formação, acolhimento das pessoas, saber quem visita o concelho e porque o visita, rodeando-se de instituições que possam ajudar, efetivamente, nisso, como é o caso da Escola de Turismo de Portalegre. Por fim, referiu ter sido feito um protocolo com a ERA para elaboração do roteiro do megalitismo e partir daí estruturar o produto, porque não se pode dizer que existem cento e cinquenta e quatro monumentos e não saber dizer onde estão, devendo estar tudo sinalizado. -----

----- Seguidamente tomou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir concordar que o alojamento local tenha sido um fenómeno numa determinada altura, lembra-se de existirem unidades hoteleiras com outras categorias, que por uma questão de facilidade, se transformaram em alojamentos locais, uma vez que era mais fácil a nível legal. Referiu, ainda, ter sido um caminho de crescimento por ser uma novidade interessante de investimento, falando com experiência, por já ter sido, também ela, proprietária de um alojamento local, no qual só investiu por saber que teria retorno e por saber que as pessoas vinham a Reguengos de Monsaraz e a Monsaraz. Continuou, referindo que os investidores vão para locais onde sabem, à partida, que terão retorno, não surgindo, os alojamentos locais, como cogumelos, existindo zonas onde surgiu um maior número de alojamentos locais, onde por um lado existe a contrapartida da recuperação das casas, surgindo por outro lado o senão de quem deverá usufruir dessas casas, sendo este, outro debate que certamente se poderia ter e que foi já afluído no início da última Assembleia Municipal. Disse ainda, terem os alojamentos locais surgido em consequência da facilidade em termos de legislação e porque naquela zona existia muita procura por Monsaraz e pela Praia Fluvial, não havendo locais para dormir as pessoas teriam de ficar em Évora ou noutro local, por isso o fenómeno aqui no concelho de Reguengos de Monsaraz só podia ser de alojamento local, pois também não havia capacidade para unidades hoteleiras de maior dimensão. Continuou, referindo que só se investe em determinada coisa, numa zona, quando se sabe que terá retorno, levando a elevada procura por Monsaraz a que houvesse muita gente a investir e muita gente a comprar segunda habitação por saberem que esta, era uma zona com condições pelo que o Alentejo lhe dá a nível de turismo, associado à gastronomia, ao vinho e à qualidade de vida que aqui se tem. -----

----- **Relativamente à expressão “começar a casa pelo telhado”,** a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu que aquilo que quis dizer foi que o que se está a fazer agora é um pouco à semelhança daquilo que se estava a fazer



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

anteriormente, vão surgindo situações às quais se vai dando resposta, não se baseando numa estratégia, porque ela não existe, ou seja, não tem o tal chapéu, estão a ser criadas coisas e depois vai fazer-se uma estrutura que as consiga agregar, daí a necessidade de existir uma estratégia e foi nesse sentido que questionaram sobre a visão do Senhor Vereador António Fialho, que fez, hoje, questão de a transmitir. -----

----- Prosseguiu a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referindo que os serviços de turismo de Reguengos de Monsaraz já existem há muito tempo, contando já com um histórico muito grande, é uma equipa que, há décadas, trabalha muito bem com a equipa de comunicação e imagem, até porque havia muitos produtos que eles criavam da sua própria iniciativa para fazer a apresentação de determinados eventos e que o executivo só tinha de validar. Disse, ainda, que se houver a preocupação de fazer uma pesquisa, o Arquivo Municipal tem toda a informação daquilo que existiu anteriormente, não tentando esquecer que as coisas existem, concorda que tenham de ser atualizadas, nomeadamente os textos precisam de ser revistos, agentes económicos novos e alguns deles que alteraram a sua marca ou designação. Disse, também, concordar que não existia uma estratégia no anterior mandato, mas que também, ainda, não existe neste, estando o executivo a trabalhar nesse sentido, por isso deixa os parabéns por tentarem fazer aquilo que é mais correto. Prosseguiu, referindo que considera o Conselho Municipal de Turismo uma ferramenta essencial por estarem aí representados os agentes necessários, disse, que as coisas existem, a forma como se trabalha a informação é que depende de quem está a governar e da imagem que quer transmitir, anteriormente chamava-se ReguengosConvida, agora chama-se Visitreguengos, estando a falar-se em marcas e em caminhos que se podem fazer de formas diferentes. A marca Visitreguengos é um portal que dá acesso a aplicações, assim o que está a ser feito é a criação de um novo caminho e de uma nova imagem, o que é normal que se faça. -----

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que o ReguengosConvida era um canal de informação de tudo aquilo que se passava no Município, o VisitReguengos é só turismo, alojamentos e sítios para visitar, nada tem a ver uma coisa com a outra, é o mesmo que comparar o que é hoje o Facebook ou o site do Município com aquilo que é o Visitreguengos, que tem apenas informação turística concentrada num mesmo sítio. Prosseguiu, referindo, que não existiam produtos estruturados, sendo o Neturismo o primeiro, tudo o que existia, em termos de informação, não foi promovido junto dos alojamentos locais, para que estes pudessem promover o enoturismo. Referiu, ainda, ter este executivo uma estratégia para tudo o que estão a fazer, não fazendo as coisas avulsas, como a Senhora Vereadora disse, e depois pôr-lhe um chapéu. Por fim, referiu que quando o Plano Estratégico do Turismo avançar, já avança de um ponto completamente diferente do que aquele que encontraram aqui, tem a certeza que, consultando os planos estratégicos de turismo, a maior parte deles não vai contra aquilo que fizeram até agora, podem é partir de um ponto muito mais avançado do que aquele em que se encontra neste momento. -----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro para solicitar que o Senhor Vereador António Fialho fale com os técnicos da Câmara Municipal que acompanham o turismo desde há muitos anos e que lhes pergunte se este tipo de brochuras, eram ou não, entregues em unidades hoteleiras e na restauração, disseminados



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

pelos próprios, como é que esta informação, depois de ser estruturada e trabalhada pelos técnicos da Câmara Municipal, era entregue às unidades hoteleiras.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Senhora vereadora Esmeralda Lucena só investiu por saber que as pessoas viriam a Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que tal como o crescimento dos alojamentos locais foi um fenómeno nacional, também a procura e o aumento de visitantes, devido a muitas situações, foi um fenómeno nacional, sobretudo no que diz respeito à promoção, muito bem feita, quer pelo turismo de Portugal, quer pelas entidades regionais de turismo e que ninguém pode ter a veleidade, alguma vez, de pensar que uma região, uma terra ou uma vila se vendem sozinhas. Disse, ainda, ter ouvido, várias vezes, enquanto Vereadora da oposição, que se estava a fazer um trabalho acima da média, no que diz respeito a vender Reguengos de Monsaraz, no entanto, esse trabalho foi feito pelas entidades nacionais e regionais. Referiu, de seguida, que um produto estruturado não são publicações no site do Município, onde, efetivamente, as coisas têm de estar publicadas, no seu entender um produto estruturado é existirem, de facto, percursos pedestres marcados que as pessoas possam percorrer, não é o concelho de Reguengos de Monsaraz vender o produto **“Percursos Pedestres”** ou o produto **“Megalitismo”**, sem que eles estejam estruturados. Continuou, referindo, não conhecer nenhum produto estruturado em Reguengos de Monsaraz, como existe na Lourinhã, em que as pessoas se deslocam lá para fazer os percursos da Lourinhã, ou se deslocam à Figueira da Foz para usufruir de outro produto estruturado que lá existe, mas em Reguengos de Monsaraz não conhece nenhum produto estruturado. Disse, ainda, que relativamente aos percursos pedestres, chegam à sua caixa de email reclamações, porque as pessoas vêm à procura de uma coisa que não existe, os monumentos megalíticos existem, no entanto, não existem como produto estruturado, porque ninguém, até agora, o soube fazer nem foi capaz de o fazer, com tanta mente brilhante e isto não existe.-----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que abrem mais alojamentos locais no concelho de Reguengos de Monsaraz do que em outros locais, porque sabem que as pessoas vêm a Reguengos de Monsaraz e por isso abrem os seus alojamentos aqui. Continuou, referindo, não se poder comparar Reguengos de Monsaraz com o Redondo, que não tem tanto para vender, tem vinho, o enoturismo talvez, tem uma olaria e as Ruas Floridas, pelo que não vão abrir alojamentos locais no Redondo só por causa da festa das flores. Prosseguiu, referindo, que Reguengos de Monsaraz tem o Alqueva, tem Monsaraz, tem Enoturismos e tem muitas coisas, daí a justificação para a abertura de mais alojamentos locais no concelho de Reguengos de Monsaraz, não se pode comparar, porque as condições que tem Reguengos, comparadas com Portel ou com Redondo ou com outro sítio qualquer, são diferentes.-----

----- Interveio a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir não ter comparado, só deu um exemplo como empresária.-----

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que a Senhora Vereadora



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

acabou de comparar, quando disse que as pessoas vêm aqui mais e abrem aqui mais alojamentos locais, isso efetivamente acontece, por existirem aqui há melhores condições naturais, não por terem sido criadas pelos anteriores executivos do Partido Socialista. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o Município de Redondo teve a capacidade de criar um grande evento, chamado Ruas Floridas, em que as pessoas conhecem o Redondo por causa daquele evento. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que nem tudo tem de ser promovido com eventos. -----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que se nota que a Senhora Vereadora Anabel Caeiro sabe muito de turismo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ressarcimento de danos a terceiros

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Parecer Jurídico N.º 3/JUA-MAB/2023, datado de 23 de fevereiro de 2023, no qual foi aposto o seu Despacho, datado de 23 de fevereiro de 2023, parecer com o teor que ora se transcreve:-----

“PARECER JURÍDICO N.º 3/JUA-MAB/2023

Para: Presidente da Câmara Municipal

CC: Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização Dra. Marta Santos

De: Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização - Marisa Bento

Data: 23 de fevereiro de 2023.

Assunto: Ressarcimento de danos a terceiros: [REDACTED]

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal,

I – Dos Factos

Em 08 de fevereiro de 2023, a munícipe [REDACTED]

veio requerer junto do Município de Reguengos de Monsaraz, através de requerimento apresentado no Balcão Único, com entrada registada no Sistema de Gestão Documental, sob o n.º E/854/2023, o ressarcimento dos danos causados no pneu do seu veículo da marca [REDACTED].

A requerente alegou o seguinte: Informo sobre rasgo do pneu do meu veículo em passeio não boleado em quina viva. Anexo foto



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de pneu rasgado; local do incidente; e fatura. Assim, solicito o ressarcimento do dano.

Como elementos probatórios dos prejuízos causados, a reclamante juntou uma fotografia referente ao pneu e uma fotografia referente ao local do incidente, a fatura recibo n.º [REDACTED], emitida pela sociedade comercial "[REDACTED]"; no valor de 63,41 € (sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 14,58 € (catorze euros e cinquenta e oito cêntimos), perfazendo o montante total de 77,99 € (setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

Foi o processo remetido à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, para instrução.

Em 17 de fevereiro de 2023, esta Divisão solicitou ao Serviço de Trânsito e Mobilidade, o seu parecer relativamente ao local em concreto. Aquele serviço municipal informou, em 22 de fevereiro de 2023, através do Sistema de Gestão Documental, que após análise ao local do acidente, verificamos que há lancis desalinados (conforme foto em anexo) podendo provocar os danos, sendo uma zona em curva e com largura suficiente teve no entanto a condutora de se aproximar destes para ocorrer o rebentamento. Tal como em outras solicitações, também este não é acompanhado de um auto de ocorrência por parte da entidade policial. Dou conhecimento ao Serviço de Produção e Manutenção para que possa reparar o lancil.

Em 23 de fevereiro de 2023, a reclamante juntou cópia do certificado de matrícula do veículo ligeiro de passageiros, marca [REDACTED]

De referir que não foi apresentado auto de ocorrência emitido pela Guarda Nacional Republicana, atestando o sucedido.

Posto isto, cumpre-nos proceder à análise legal da questão apresentada.

II – Do Direito

Decorre da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que constitui atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações (artigo 23.º). Dentro das suas atribuições, incumbe o dever legal de assegurar a vigilância, fiscalização, e conservação dos passeios e das vias públicas exigindo-se aí a devida sinalização dos obstáculos/perigos existentes.

Por sua vez, a omissão do dever de manter a qualidade e a segurança dos passeios e das ruas, por forma a garantir uma normal e segura utilização, gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos que deveriam ser praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22-04-2009, in www.dgsi.pt, Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p. 55 a 58).

Por outro lado, conforme escreve Freitas do Amaral (Direito Administrativo, volume III, 1989, página 493): uma operação material ou uma atividade não jurídica deverão qualificar-se como de gestão pública se na sua prática ou no seu exercício forem de algum modo influenciadas pela prossecução do interesse coletivo – ou porque o agente esteja a exercer poderes de autoridade, ou porque se encontre a cumprir deveres ou sujeito a restrições especificamente administrativas, isto é, próprios dos agentes administrativos; e será gestão privada no caso contrário (cfr. Acórdão do STA de 22-04-2009, in www.dgsi.pt).

Assim sendo, estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

demais Entidades Públicas.

Dispõe o n.º 2, do artigo 1.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, para efeitos do referido diploma, correspondem ao exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício.

E, o n.º 1 do artigo 8.º diz que os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões (...).

Desta forma surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.

No entanto, a culpa não é avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a conseqüente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

O regime legal, estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º, diz respeito ao estabelecimento de uma presunção de culpa leve para a prática de atos jurídicos ilícitos.

O n.º 3, do artigo 10.º prevê, igualmente, uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento de deveres de vigilância.

A admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o artigo 493.º n.º 1 do Código Civil. Esta posição foi introduzida, ainda que referindo a legislação anterior, pelo Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 03 de março de 1998, onde se defende o seguinte: A presunção do artigo 493.º n.º 1 do Código Civil é aplicável à responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entes públicos que a lei pretendeu introduzir com o Código Civil de 1967 e o Decreto-lei 48 051, unidade que também está no artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa.

Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos, (...), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.

Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso. O Supremo Tribunal de Justiça, no seu Acórdão de 18/12/2013, entendeu que, o caso de força maior como excludente da culpa e até da responsabilidade civil lato sensu tem ínsita uma ideia de inevitabilidade, ligada



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a uma ação do homem ou terceiro e, em muitos casos, a fenómenos da natureza, que por serem incontroláveis e nem sequer previsíveis pela vontade do agente, não são passíveis de imputação pelas suas consequências, configurando-se como evento contra o qual nada pôde fazer por maior que tivesse sido a sua diligência. Já no caso fortuito se liga uma ideia de imprevisibilidade, mas que tivesse sido previsto poderia ter sido evitado. Assim, para efeitos do artigo 505.º do Código Civil, considera-se caso de força maior o acontecimento imprevisível cujo efeito danoso é inevitável tomadas pelo condutor as precauções normalmente exigíveis.

Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância, o qual deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.

Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º do Código Civil.

Para que se afira tal responsabilidade é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os cinco pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil:

1. O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º 1 do artigo 7.º, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;
2. A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;
3. A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente;

O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado; O nexo de causalidade entre a conduta e o dano.

III – Do caso sub judice:

No presente caso, constatámos, com interesse para a decisão, os seguintes factos:

- a) A munícipe [REDACTED] ao circular na Rua São João de Deus, em Reguengos de Monsaraz, via pública perto da Escola Conde de Monsaraz, com o veículo de passageiros de marca [REDACTED] foi embater com o pneu no lancil do passeio;
- b) O local onde se deu o acidente é uma zona em curva larga;
- c) O lancil do passeio está desalinhado e, por isso com a quina viva;
- d) No dia e hora do acidente em causa, não se encontrava colocada no lancil qualquer sinalização de alerta de perigo em caso de embate;
- e) Do embate da viatura da reclamante no lancil do passeio resultaram danos num pneu, que ficou cortado;
- f) Do incidente resultaram, apenas, danos materiais no veículo, orçados em 63,41 € (sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor de 14,58 € (catorze euros e cinquenta e oito cêntimos), perfazendo o montante total de 77,99 € (setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

Com base na factualidade provada nos autos, cumpre apreciar os pressupostos da responsabilidade civil fundada na prática de ato ilícito e culposo, isto é, apurar se ocorreu uma ação ou uma omissão que ofenda direitos de terceiros ou disposições legais a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

proteger os seus interesses ou que ofendam o dever geral de cuidado que deva ser tido em consideração e do qual resultou a produção de dano na esfera jurídica da reclamante.

No que se refere à responsabilidade por factos ilícitos, no presente caso, traduz-se na omissão, por parte do Município, do alinhamento do lancil, que ao estar desalinhado não garante a normal e segura circulação dos veículos e pessoas no local e bem assim no cumprimento das normas que lhe impõe o referido dever.

Por outro lado, no que tange à culpa de quem infringiu tais normas e ou regras, o ponto de partida é a falta de diligência e de aptidão de quem não atuou e devia ter atuado ou, então, de quem atuou em oposição com o dever que lhe incumbia, tendo em conta as circunstâncias de cada caso, sendo legítimo em tal caso que o utente da via pública, porque confiou no correto desempenho das funções por parte do ente público, invocando o seu dever de zelar e conservar o pavimento e os respetivos passeios em bom estado, exija a responsabilização e conseqüente ressarcimento dos prejuízos sofridos.

Note-se que, ocorre a inversão do ónus da prova da culpa em determinados casos da atividade material da Autarquia Local, nomeadamente quando incumbe a esta a vigilância de pessoas ou coisas sobre as quais tenha um dever de conservação, ou seja, funciona a culpa in vigilando e, assim, o Município só veria afastada a sua culpa se tivesse demonstrado que, face à situação concreta, tinha atuado como devia atuar, e que o acidente só ocorreu por motivos a que foi alheio e que não podia controlar e, por conseguinte, que o mesmo se teria verificado ainda que não houvesse culpa sua, o que não sucedeu. Para tal teria de demonstrar que havia cumprido o dever de sinalização de obstáculos/perigos em caso de embate, com respeito pelas regras técnicas e de prudência comum, sinalizando todos os eventuais obstáculos/perigos à circulação e segurança rodoviárias. Não tendo sido feita tal prova, é manifesto que a presunção de culpa não foi afastada pelo Município.

Assim, uma vez que não se conseguiu provar a existência de dolo ou culpa grave, presume-se a culpa leve do Município, pelo disposto no artigo 10.º, n.º 3 do Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas com remissão para o n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil.

Está, também, demonstrada a existência de nexó de causalidade entre o facto e o dano, pois, a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultaram, direta e necessariamente, do embate do veículo automóvel, com o lancil do passeio que se encontra desalinhado e, por isso com a quina viva, facto motivado pela omissão do dever legal que impende sobre o Município de Reguengos de Monsaraz de manter em condições de segurança a utilização das ruas e passeios públicos, sendo certo que se esse dever tivesse sido cumprido o dano não se teria verificado.

Estando a cargo do Município os deveres de vigilância, fiscalização e sinalização de obstáculos, verificados que estão os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia.

O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu para a Generali Seguros, S.A., através da apólice n.º 5049719, a responsabilidade civil derivada de atos, erros ou omissões referentes às suas atribuições e competências, nomeadamente, manutenção de ruas e passeios.

*De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de **€ 250,00 (duzentos e cinquenta euros).***

*No presente caso, os danos computam-se no valor de **63,41 € (sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no valor de **14,58 € (catorze euros e cinquenta e oito cêntimos)**, o que perfaz o montante total de **77,99 € (setenta e sete euros e noventa e nove euros)**. Não obstante, os valores reclamados serem inferiores à franquia, a seguradora pode assumir a gestão do sinistro (aceitação e conseqüente pagamento ou declinação), procedendo posteriormente, à emissão de uma nota de débito sobre o Município.*

Contudo, no caso em apreço, face ao valor em causa e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.

IV – Conclusões e parecer:

- a) *O Município, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como atribuições a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações (artigo 23.º);*
- b) *Dentro das suas atribuições, o município é responsável pela qualidade e segurança das ruas e dos passeios, competindo-lhe o dever legal de assegurar a sua vigilância, fiscalização, sinalização e conservação exigindo-se aí a devida sinalização dos perigos existentes;*
- c) *A munícipe [REDACTED] ao circular na Rua São João de Deus, em Reguengos de Monsaraz, via pública perto da Escola Conde de Monsaraz, com o veículo de passageiros de marca [REDACTED] [REDACTED] foi embater com o pneu no lancil do passeio;*
- d) ***Do incidente resultaram, apenas, danos materiais no veículo, orçados no valor de 63,41 € (sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;***
- e) *Não obstante o local do acidente ser uma zona de curva larga, a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultaram, direta e necessariamente, do embate do veículo automóvel, com o lancil do passeio desalinhado, e por isso com a quina viva, em consequência da conduta omissiva do dever legal que impende sobre o Município de Reguengos de Monsaraz de manter em condições de segurança a utilização das ruas e passeios públicos, ou o dever de sinalizar os perigos existentes em caso de embate, sendo certo que se esses deveres tivessem sido cumpridos o dano não se teria verificado;*
- f) *Uma vez que não se conseguiu provar a existência de dolo ou culpa grave, presume-se a culpa leve do Município, pelo disposto no artigo 10.º, n.º 3 do Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas com remissão para o n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil, encontrando-se, assim, reunidos os cinco pressupostos da responsabilidade civil: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano;*
- g) ***O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu a sua responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos para uma Seguradora, cuja franquia do seguro é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);***
- h) *No caso em apreço, os danos computam-se no valor de no valor de 77,99 € (setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), que inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%;*
- i) *Não obstante, os valores reclamados serem inferiores à franquia, a seguradora pode assumir a gestão do sinistro, procedendo posteriormente, à emissão de uma nota de débito sobre o Município;*
- j) *Contudo, no caso em apreço, face ao valor em causa e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, o Município de Reguengos de Monsaraz poderá ressarcir os prejuízos reclamados, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.*

Nestes termos, sou do parecer que a lesada [REDACTED] seja diretamente indemnizada pelo Município de Reguengos de Monsaraz no valor total dos danos, que são de 77,99 € (setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), que inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%, conforme Fatura recibo n.º 2023/25, de 06/01/2023, que se anexa.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Preconizo ainda que o presente parecer seja sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 3/JUA-MAB/2023, de 23 de fevereiro de 2023; -----

----- b) Aprovar o deferimento do pedido de ressarcimento de danos apresentado pelo requerente, nos termos do exposto no Parecer Jurídico n.º 3/JUA-MAB/2023, de 23 de fevereiro de 2023, e de toda a documentação que o compõe, sendo o pagamento efetuado pelo Município de Reguengos de Monsaraz diretamente à lesada no valor total **de € 77,99** (setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), que inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor, mediante a entrega do original da fatura/recibo, associada ao custo de reparação do veículo marca [REDACTED] [REDACTED]; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Datas de abertura e fecho da época balnear 2023 nas Piscinas Municipais Victor Martelo

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação n.º 2/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 23 de fevereiro de 2023, atinente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, informação com o teor que ora se transcreve: -----

“INFORMAÇÃO N.º 2/VP/2023

Datas de Abertura e Fecho da Época Balnear 2023 nas Piscinas Municipais Victor Martelo

Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, informa no sentido de melhor planear, melhorar e dispor de informação atempada aos nossos utentes, pretende-se definir com a devida antecedência, as datas de abertura e fecho das instalações das Piscinas Municipais Victor Martelo para o ano de 2023.

As datas propostas têm como propósito uma maior utilização dos nossos utentes das piscinas descobertas, alargando a época balnear no período de verão.

As datas propostas para abertura e encerramento ao público das Piscinas Municipais são:

No que diz respeito à Piscina Coberta:

- *Encerramento a 1 de junho de 2023*
- *Abertura a 2 de outubro de 2023*

No que diz respeito às Piscinas Descobertas:

- *Abertura a 1 de junho de 2023*
- *Encerramento a 17 de setembro de 2023”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ver com agrado que o encerramento das Piscinas Descobertas apenas acontece antes do início do ano letivo. Disse, ainda, ter trazido esta proposta várias vezes à Câmara Municipal, enquanto vereadora da oposição, porque a data de fecho era logo no início do mês de setembro, existindo muitas pessoas que não têm possibilidade de ir à praia, só têm a piscina e como ainda está muito calor, eram quinze dias em que não havia resposta para as necessidades das pessoas.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar sobre o período de quinze dias de encerramento das piscinas, no mês de setembro.-----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que o período de encerramento é no sentido de se proceder à limpeza e preparação do equipamento.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Sociedade Artística Reguenguense- Campeonato Distrital de Duplo Mini Trampolim e Convívio Gímnico

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 1/VP/2023, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 23 de fevereiro de 2023, atinente ao pedido formulado pela Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia e diverso apoio logístico para a realização do Campeonato Distrital de Duplo Mini Trampolins e Convívio Gímnico, a ter lugar de 10 a 12 de março de 2023.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia e o apoio logístico solicitados pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos consignados.-----

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 8/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 20 de fevereiro de 2023, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no dia 30 de junho de 2023, para realização do espetáculo de final de ano letivo, bem como som, luz e projeção.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal à Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos peticionados.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência do Pavilhão Degebe

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 9/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 20 de fevereiro de 2023, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições para a realização de um festival de música, no dia 8 de abril de 2023. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições à Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos peticionados. -----

Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Pedido de Apoio n.º 10/VAF/2023, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 23 de fevereiro de 2023, atinente ao pedido formulado pelo Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal, para a cedência deste equipamento no dia 2 de junho de 2023, para realização do 3.º Encontro Regional das Ações de Saúde de Crianças e Jovens em Risco e 1.º Encontro do ACES Alentejo Central. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do Auditório Municipal ao Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. ---

Emissão de parecer nos termos do n.º 1, artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º

64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Ferragial da Junqueira”, sito em São Marcos do Campo, na União de Freguesias de Campo e Campinho

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 03/GP/2023, por si firmada em 22 de fevereiro de 2023, atinente à emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Ferragial da Junqueira”, sito em São Marcos do Campo, na União de Freguesias de Campo e Campinho, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 3/GP/2023

Emissão de parecer nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º

64/2003, de 23 de agosto – constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Ferragial da Junqueira”, sito em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

- § Em 13 de fevereiro de 2022, John Donald Stokes, casado sob o regime de comunhão de adquiridos, contribuinte fiscal n.º 288 895 479, residente na Amieira, Marina, 7220-011 Amieira, apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade registada sob o n.º 1031, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;
- § A constituição de compropriedade decorrerá da venda de um prédio rústico, denominado “Ferragial da Junqueira”, sito em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 325, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2381/20180919, da freguesia de Campo (extinta);
- § Relativamente à venda, o prédio em apreço vai ser detido em compropriedade entre [REDACTED] e [REDACTED], na proporção de 1/2 (metade) para cada um;
- § O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;
- § Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de [REDACTED] do prédio rústico, denominado por “Ferragial da Junqueira”, sito em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 325, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2381/20180919, da freguesia de Campo (extinta), a [REDACTED] e [REDACTED], na proporção de 1/2 (metade) para cada um;
- b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para solicitar que se verifique se a informação está correta, por achar que o “Ferragial da Junqueira” se situa em Campinho e não em São Marcos do Campo, como se refere na proposta. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 3/GP/2023; -----
- b) Emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda por parte de [REDACTED], do prédio rústico, denominado por “Ferragial da Junqueira”, sito em São Marcos do Campo, na União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na respetiva matriz cadastral sob o artigo 325, da secção 004, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2381/20180919, da freguesia de Campo (extinta), a [REDACTED] e [REDACTED], na proporção de 1/2 (metade) para cada um; -----
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único Municipal, ambos Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta do primeiro aditamento ao contrato de subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, relativo a uso privativo de uma parcela de terreno, poço e casa de apoio, celebrado entre o Município e a Refer Património

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 4/GP/2023, por si firmada em 22 de fevereiro de 2023, atinente à minuta do primeiro aditamento ao contrato de subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, relativo a uso privativo de uma parcela de terreno, poço e casa de apoio, celebrado entre o Município e a Refer Património, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 4/GP/2023

Minuta do Primeiro Aditamento ao Contrato de Subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, relativo ao uso privativo de uma parcela de terreno, poço e casa de apoio, celebrado entre o Município e a Refer Património

Considerando que:

- § *Foi celebrado em 06 de março de 2015, entre a “REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.” e esta Autarquia, um contrato de subconcessão de uso privativo de uma parcela de terreno entre o km 156,884 e o km 157,077 e poço e respetiva casa de apoio, inseridos na Estação de Reguengos de Monsaraz, no ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- § *Através do sobredito contrato de subconcessão, a “REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.” conferiu ao Município de Reguengos de Monsaraz o direito de utilizar aqueles bens por sua conta e risco para criação de infraestruturas para hortas urbanas, mediante a contrapartida em espécie de realização dos trabalhos de manutenção conservação, adaptação, renovação ou de quaisquer benfeitorias necessárias e uteis à requalificação do espaço;*
- § *O prazo da subconcessão é de cinco anos, renovável por períodos sucessivos de um ano;*
- § *A “REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, agora denominada por “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, doravante designada por IP Património, propôs a esta Edilidade uma alteração à redação da*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cláusula terceira do referido contrato de subconcessão, de modo a que a faturação seja emitida com periodicidade anual, no mês posterior ao fim do período do contrato a que disser respeito, passando também o relatório dos trabalhos efetuados pelo Município a ter periodicidade anual, a apresentar no mês posterior ao fim do período do contrato a que disser respeito;

- § Esta alteração tem, assim, como objetivo facilitar a contabilidade de ambas as partes, sobretudo, da IP Património, tendo em consideração que assim deixa de existir um hiato temporal entre a data de vencimento da fatura emitida pela IP Património e a data da fatura emitida pelo Município de Reguengos de Monsaraz pelos trabalhos de manutenção, conservação, adaptação, renovação ou outros de benfeitorias, nos bens subconcessionados, atendendo à periodicidade estabelecida para a entrega dos relatórios dos trabalhos executados;

Termos em somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da minuta do primeiro aditamento ao contrato de subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, de uso privativo de uma parcela de terreno entre o km 156,884 e o km 157,077 e poço e respetiva casa de apoio, inseridos na Estação de Reguengos de Monsaraz, no ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário, de 06 de março de 2015, a celebrar com a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Aditamento ao contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*
- Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete Técnico Florestal, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, a minuta do 1.º Aditamento ao Contrato de Subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, relativo ao uso privativo de parcela de terreno, poço e casa de apoio no Ramal de Reguengos, entre o Km 156,884 e o Km 157,077, que ora se transcreve: -----

“1º Aditamento ao Contrato de Subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, relativo ao uso privativo de parcela de terreno, poço e casa de apoio no Ramal de Reguengos, entre o Km 156,884 e o Km 157,077

Entre:

IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502613092, com sede na Avenida de Ceuta, Estação Ferroviária de Alcântara-Terra, 1300-254 Lisboa, com o capital social de € 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil euros), representada pelo Senhor Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Senhor Dr. Nuno José Pires das Neves, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Administração, adiante designada por IP PATRIMÓNIO

e

Município de Reguengos de Monsaraz, entidade equiparada a pessoa coletiva número 507040589, com sede na Praça da Liberdade, Paços do Município, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, representado pela Senhora Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, com poderes para o ato, adiante designado por SUBCONCESSIONÁRIO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando que:

- a) A Refer Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Reguengos de Monsaraz celebraram a 6 de março de 2015 o Contrato de Subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, relativo ao uso privativo de parcela de terreno, poço e casa de apoio no Ramal de Reguengos, entre o Km 156,884 e o Km 157,077, para a criação de infraestruturas de hortas urbanas;
- b) A 01/06/2015, por deliberação unânime dos acionistas da REFER Património foi aprovada a alteração da denominação social desta para IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A, com a consequente alteração dos respetivos Estatutos;
- c) A IP PATRIMÓNIO tem estabelecido contratos de subconcessão que viabilizam a intervenção das autarquias locais em bens do domínio público ferroviário com necessidade de reabilitação, recorrendo a um modelo que permite a substituição da contrapartida por pagamento em espécie mediante a realização dos trabalhos de reabilitação, limpeza, manutenção e conservação;
- d) As partes acordam na alteração da Cláusula Terceira (Contrapartida) do referido Contrato.

é livremente, de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite este 1º Aditamento ao Contrato de Subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração da IP Património, de __/__/2022, no DMS n.º ____-006 e pelo Município de Reguengos de Monsaraz em Reunião da Câmara Municipal realizada em __/__/__, que do mesmo fica a fazer parte integrante, depois de devidamente assinado, nos seguintes termos e que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A Cláusula Terceira (Contrapartida) do Contrato de Subconcessão n.º 13/15/DCV/RP é alterada e passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira

Contrapartida

Do n.º 1 ao n.º 3 - (...).

4 - A faturação será emitida pela IP PATRIMÓNIO com periodicidade anual, no mês posterior ao fim do período a que disser respeito.

5 - O pagamento é devido até 30 (trinta) dias após a receção da respetiva fatura.

n.ºs 6 e 7 - (...).

8 - Em caso de mora no pagamento das contrapartidas vencer-se-ão juros moratórios calculados à taxa legal em vigor.

n.ºs 9 e 10 - (...).

11 - Para tratamento da substituição da contrapartida estabelecida no n.º 1 da presente Cláusula pela gestão da parcela de terreno entre o Km 156,884 e o Km 157,077 e poço e respetiva casa de apoio, o SUBCONCESSIONÁRIO deverá emitir, no mês posterior ao fim do período a que disser respeito, fatura à IP PATRIMÓNIO, referente à realização dos trabalhos de manutenção e conservação realizados no período anterior, no montante estabelecido no número anterior da presente cláusula, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. As faturas deverão vir acompanhadas do relatório comprovativo dos trabalhos efetuados, representativo da extensão do contrato, com identificação das áreas, indicação do período do report e fotografias com data visível na impressão, a evidenciar o antes e o depois da realização dos trabalhos.

13 - O SUBCONCESSIONÁRIO deverá apresentar anualmente à IP PATRIMÓNIO, no mês posterior ao fim do período a que disser respeito, um relatório que comprove a efetivação em espécie da contrapartida.

14 - Para efeitos da emissão da faturação, o MUNICÍPIO tem, sob pena do presente contrato ser considerado nulo, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

obrigatoriedade de comunicar anualmente à IP PATRIMÓNIO o número de compromisso a constar das faturas.

15 - Caso a IP PATRIMÓNIO verifique, pelos elementos a que se refere o número anterior, que o SUBCONCESSIONÁRIO não cumpriu, na totalidade ou parcialmente, a contrapartida em espécie, esta considera-se revogada automaticamente, passando o pagamento da contrapartida a efetivar-se nos moldes estabelecidos nos n.ºs 1 a 8 da presente Cláusula.”

Cláusula Segunda

Com exceção do disposto na Cláusula Primeira do presente Aditamento, mantém plena eficácia o clausulado do Contrato de Subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, celebrado a 6 de março de 2015.

Cláusula Terceira

O presente Aditamento é assinado na presente data, produzindo os seus efeitos a 6 de março de 2023.”

- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 4/GP/2023;-----
- b) Aprovar a minuta do primeiro aditamento ao contrato de subconcessão n.º 13/15/DCV/RP, de uso privativo de uma parcela de terreno entre o km 156,884 e o km 157,077 e poço e respetiva casa de apoio, inseridos na Estação de Reguengos de Monsaraz, no ramal de Reguengos, pertencente ao domínio público ferroviário, de 06 de março de 2015, **a celebrar com a “IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A.”, que se encontra anexa à Proposta n.º 4/GP/2023 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;**-----
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Aditamento ao contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete Técnico Florestal, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Fornecimento de energia elétrica para a Escola Básica António Gião e Escola Secundária Conde de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 5/GP/2023, por si firmada em 23 de fevereiro de 2023, atinente ao fornecimento de energia elétrica para a Escola Básica António Gião e Escola Secundária Conde de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 5/GP/2023

Fornecimento de energia elétrica para a Escola Básica António Gião e Escola Secundária Conde de Monsaraz

Considerando que:

§ *Os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação, conforme estatuído no artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- § Foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;
- § É da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro;
- § Há a necessidade de se iniciar um procedimento para o fornecimento de energia elétrica para a Escola Básica António Gião e Escola Secundária Conde Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, conforme Comunicação Interna n.º15/GAP/2023 de 22/02/2023;
- § De acordo com a referida informação estima-se para o horizonte temporal de 12 meses um consumo total de energia elétrica de Média Tensão de 293.497 kWh para a Escola Secundária Conde de Monsaraz e de 131.444 kWh de energia elétrica de Baixa Tensão Especial para a Escola Básica António Gião. Os valores de consumo previstos foram apurados tendo como suporte os consumos efetivos do ano 2022, para cada um das escolas.
- § Face à instabilidade nos mercados da energia durante o ano 2022 torna-se imprevisível a evolução dos preços de energia elétrica a longo prazo, pelo que se considerou razoável firmar o prazo de execução de 12 meses para o concurso público;
- § No mesmo pressuposto foi igualmente fixado o preço base, que corresponde ao valor máximo a pagar, para a execução das prestações que **constituem o objeto do contrato a celebrar, pelo valor total de 170.600,00 € (cento e setenta mil e seiscentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido no artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos;
- § O preço base total de **170.600,00 €, distribui-se** pelos dois níveis de tensão elétrica a contratar, correspondendo o valor de **54.100,00 € (cinquenta e quatro mil e cem euros)** à **estimativa anual da energia de Baixa Tensão Especial a fornecer à Escola Básica António Gião** e o montante de **116.500,00 € (cento e dezasseis mil e quinhentos euros)** **respeita à estimativa para 12 meses de execução, para o fornecimento de energia de Média Tensão à Escola Secundária Conde de Monsaraz.** Valores que acrescem do IVA à taxa legal em vigor;
- § A despesa insere-se na classificação orçamental 10 01 02 02 01 01 – aquisição de serviços encargos das instalações - registando-se **para o corrente ano de 2023 o montante estimado de 99.000,00 € (noventa e nove mil euros)**, e **para o ano 2024 a quantia prevista de 71.600,00 € (setenta e um mil e seiscentos euros).** Aos valores anteriormente indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- § Em ordem ao preceituado no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos refira-se que o valor do contrato foi fixado com base nos custos médios unitários de prestações do mesmo tipo contratadas por outras entidades adjudicantes;
- § A escolha do procedimento para a formação do contrato baseia-se em critérios de valor em função do preço base estimado **de 170.600,00 € (cento e setenta mil e seiscentos euros)**, permitindo o Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, quando o valor do contrato seja inferior aos limiares referidos na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º, conforme determinado na alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
- § A decisão da escolha do procedimento de Concurso Público foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Que, a divisão das prestações que abrangem o objeto contratual em lotes não se afigura passível de aplicar, podendo causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, na medida em que essa separação, por lotes, pode traduzir-se em propostas menos vantajosas para o Município revelando-se portanto pouco eficiente e desfavorável para o contratante;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito das



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

competências definidas na alínea f), n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;

- b) Determinar a escolha do procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, definido na alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do CCP e de acordo com os artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Aprovar as peças do procedimento, conforme estabelecido na alínea c) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos e com o disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Determinar a não contratação por lotes de acordo com o fundamento referido e com o estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- e) **Fixar o preço base no valor de 170.600,00 € (cento e setenta mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos;**
- f) Determinar, nos termos do disposto do n.º1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros:

Efetivos:

Pedro Amorim, Técnico Superior
José Serrano, Assistente Técnico
Cesilde Franco, Chefe de Divisão

Suplentes:

Elsa Galhós, Técnica Superior
David Ramos, Chefe de Divisão

- g) Designar como Gestor do Contrato, Maria José Sardinha, Chefe de Secretaria do Agrupamento de Escolas, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, de acordo com o instituído no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- h) Determinar à subunidade orgânica de Administrativa de Contratação Pública, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 5/GP/2023:-----

----- b) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito das competências definidas na alínea f), n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Determinar a escolha do procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e de acordo com os artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) Aprovar as peças do procedimento, conforme estabelecido na alínea c) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos e com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- e) Determinar a não contratação por lotes de acordo com o fundamento referido e com o estatuído no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----
- f) **Fixar o preço base no valor de 170.600,00 € (cento e setenta mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos;** -----
- g) Determinar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros:-----
- Efetivos:-----
- Pedro Amorim, Técnico Superior;-----
- José Serrano, Assistente Técnico;-----
- Cesilde Franco, Chefe de Divisão;-----
- Suplentes:-----
- Elsa Galhós, Técnica Superior;-----
- David Ramos, Chefe de Divisão;-----
- h) Designar como Gestor do Contrato Maria José Sardinha, Chefe de Secretaria do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, de acordo com o instituído no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;-----
- i) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Primeira alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 6/GP/2023, por si firmada em 23 de fevereiro de 2023, atinente à primeira alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 6/GP/2023

Primeira alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

Considerando:

- *O elevado interesse público municipal existente no objeto social da Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, conforme resulta dos seus estatutos, em especial no que concerne à prossecução de tarefas de socorro e proteção civil;*
- *Que a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem assumido um papel de grande*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

importância no concelho, designadamente nos domínios da proteção civil, do socorrismo, do transporte de doentes e do combate a incêndios;

- *Que importa estimular o associativismo a fim de incentivar as ações de voluntariado;*
- *Que é fundamental garantir a segurança das populações e dos seus bens;*
- *Que é interesse de toda a população do concelho de Reguengos de Monsaraz garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pela Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente os prestados pela sua corporação de bombeiros;*
- *O disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que a proteção civil é uma das atribuições dos municípios, cabendo no âmbito desta atribuição, a permanente proteção de pessoas e bens, seja na prevenção e combate a incêndios, no socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de, um modo geral, em todos os acidentes, no socorro a náufragos e buscas subaquáticas, bem como o transporte de doentes e acidentados;*
- *O funcionamento do atendimento permanente do Serviço de Proteção Civil Municipal numa estreita colaboração com Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente com a sua central de comunicações;*
- *Que a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, em especial o seu corpo de bombeiros, é um dos mais importantes agentes de proteção civil no concelho (Cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho);*
- *O disposto no artigo 7.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, pelo qual as associações humanitárias de bombeiros podem beneficiar de apoios públicos, nacionais ou comunitários para além dos atribuídos pelo Estado;*
- *O disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- *Que na reunião ordinária de 21 de abril de 2010 o órgão executivo deliberou e aprovou a celebração de um protocolo de cooperação com a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que no dia 20 de maio de 2010, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou o Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que passado mais de uma década sobre a aprovação do referido Protocolo de Colaboração o mesmo mantém-se plenamente atual, necessitando, no entanto, de se proceder a pequenas alterações à sua redação e a ajustes à realidade dos tempos hodiernos, nomeadamente ao nível da periodicidade do pagamento do subsídio ordinário anual e dos direitos e obrigações das partes,*

Nestes termos somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta de proposta da 1.ª alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nos termos constantes do anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais;*
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita 1.ª alteração ao Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

é uma das atribuições dos municípios:

- *Considerando que nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;*
- *Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

Cláusula Segunda

As cláusulas 1.ª, 6.ª e 7.ª do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz em 20 de maio de 2010 passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 1.ª

- 1. O Município de Reguengos de Monsaraz atribuirá à Associação Humanitária - Bombeiros VOLUNTÁRIOS de Reguengos de Monsaraz um subsídio ordinário anual de montante a definir em reunião de Câmara Municipal.*
- 2. O valor do subsídio anual poderá ser revisto no decorrer do ano a que respeita.*
- 3. O pagamento do subsídio anual referido no n.º 1 da presente cláusula será feito trimestralmente até ao dia 15 do primeiro mês do respetivo trimestre.*

Cláusula 6.ª

- 1. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ compromete-se, igualmente, a garantir o abastecimento de água a todas as populações do concelho em caso de qualquer anomalia no respetivo abastecimento e desde que solicitado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.*
- 2. Nos termos da obrigação referida no número anterior, fica acordado que a SEGUNDA OUTORGANTE efetuará gratuitamente o abastecimento de água aos seguintes reservatórios:*
 - a) Moinho de Vento, baixa;*
 - b) Falcoeiras/Cumeada;*
 - c) Passos Novos – Telheiro;*
 - d) Monsaraz.*

Cláusula 7.ª

- 1. A Segunda Outorgante compromete-se, ainda, a garantir e prestar os seguintes meios e serviços:*
 - a) Verificação e testes na rede de água afeta ao serviço de combate a incêndios;*
 - b) Prevenção, segurança e socorrismo em atividades de iniciativa municipal que visem o interesse público de cariz social, cultural e desportivo;*
 - c) Prevenção, segurança e socorrismo em atividades apoiadas pelo Município de Reguengos de Monsaraz que visem o interesse público de cariz social, cultural e desportivo, sendo cobrado 50% dos valores previstos na tabela de preços da Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
 - d) Participar em ações de sensibilização e simulacros junto da comunidade educativa;*
 - e) Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;*
 - f) Participar noutras ações para as quais esteja tecnicamente preparada e se enquadrem nos seus fins específicos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Considerando que é interesse de toda a população do concelho de Reguengos de Monsaraz garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pela Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente os prestados pela sua corporação de bombeiros;
- Considerando o disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proteção civil é uma das atribuições dos municípios;
- Considerando que nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;
- Considerando o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, aprovado pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua reunião de 21 de abril de 2010 e pela Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz na sua reunião de Direção de 14 de abril de 2010, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

1. O Município de Reguengos de Monsaraz atribuirá à Associação Humanitária - Bombeiros VOLUNTÁRIOS de Reguengos de Monsaraz um subsídio ordinário anual de montante a definir em reunião de Câmara Municipal.
2. O valor do subsídio anual poderá ser revisto no decorrer do ano a que respeita.
3. O pagamento do subsídio anual referido no n.º 1 da presente cláusula será feito trimestralmente até ao dia 15 do primeiro mês do respetivo trimestre.

Cláusula 2.ª

O subsídio atribuído, e aludido na cláusula anterior, destina-se a apoiar a SEGUNDA OUTORGANTE no desenvolvimento do seu objeto social, nomeadamente para que seja garantida a operacionalidade da sua corporação de bombeiros.

Cláusula 3.ª

O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ suporta o pagamento do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros afetos à associação.

Cláusula 4.ª

1. O Município de Reguengos de Monsaraz poderá atribuir subsídios extraordinários específicos para a aquisição de equipamento e para a melhoria de instalações da SEGUNDA OUTORGANTE.
2. O PRIMEIRO OUTORGANTE continuará a assegurar outros tipos de apoio, nomeadamente apoio técnico e logístico, apoio em pequenas reparações de instalações, os quais devem ser contabilizados anualmente.

Cláusula 5.ª

1. A Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz compromete-se a exercer todas as atividades e serviços enquadráveis e previstas no artigo 1º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.
2. A Segunda Outorgante compromete-se a colocar ao dispor do Primeiro Outorgante, e do Presidente da Proteção Civil Municipal, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública.
3. A Segunda Outorgante compromete-se, ainda, a criar um gabinete afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, a funcionar 24 horas durante todos os dias da semana, o qual deverá estar provido de dois técnicos operadores e apetrechado com o necessário equipamento técnico, nomeadamente em matéria de telecomunicações e onde, sempre que necessário, funcionará a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Central de Operações de Emergência de Proteção Civil.

3. O gabinete referido no número anterior será devidamente publicitado pelos meios de comunicação adequados.

Cláusula 6.^a

1. A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ compromete-se, igualmente, a garantir o abastecimento de água a todas as populações do concelho em caso de qualquer anomalia no respetivo abastecimento e desde que solicitado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.

2. Nos termos da obrigação referida no número anterior, fica acordado que a SEGUNDA OUTORGANTE efetuará gratuitamente o abastecimento de água aos seguintes reservatórios:

- a) Moinho de Vento, baixa;
- b) Falcoeiras/Cumeada;
- c) Passos Novos – Telheiro;
- d) Monsaraz.

Cláusula 7.^a

1. A Segunda Outorgante compromete-se, ainda, a garantir e prestar os seguintes meios e serviços:

- a) Verificação e testes na rede de água afeta ao serviço de combate a incêndios;
- b) Prevenção, segurança e socorrismo em atividades de iniciativa municipal que visem o interesse público de cariz social, cultural e desportivo;
- c) Prevenção, segurança e socorrismo em atividades apoiadas pelo Município de Reguengos de Monsaraz que visem o interesse público de cariz social, cultural e desportivo, sendo cobrado 50% dos valores previstos na tabela de preços da Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;
- d) Participar em ações de sensibilização e simulacros junto da comunidade educativa;
- e) Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos;
- f) Participar noutras ações para as quais esteja tecnicamente preparada e se enquadrem nos seus fins específicos;
- g) Apoio técnico na elaboração e execução de planos de iniciativa municipal, nomeadamente do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e do Plano Operacional Municipal.

2. A requisição pelo PRIMEIRO OUTORGANTE dos meios e serviços referidos no número anterior deverá ser feita com uma antecedência mínima de sete dias úteis, exceto em situações de natureza urgente, em que deverá ser feita com a antecedência razoável.

Cláusula 8.^a

A Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz deverá apresentar anualmente junto do Primeiro Outorgante os seguintes documentos previsionais e de prestação de contas: orçamento, plano de atividades, relatório de atividades e conta de gerência.

Cláusula 9.^a

O incumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo, e aceites livremente pelos outorgantes, constituem justa causa para a resolução unilateral do mesmo, o que poderá verificar-se a qualquer momento.

Cláusula 10.^a

- 1. O presente Protocolo é válido por um ano, renovável sucessivamente por iguais períodos se nenhuma das partes o denunciar.
- 2. A denúncia, a que se refere o número anterior, deverá ser comunicada à outra parte, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data do termo do Protocolo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cláusula 11.^a

Para dirimir quaisquer litígios emergentes do presente Protocolo as partes convencionam como competente o Tribunal Judicial da Comarca de Reguengos de Monsaraz, com expressa renúncia de qualquer outro.

Cláusula 12.^a

Todas as notificações e comunicações deverão ser efetuadas para as moradas indicadas neste convénio.

Cláusula 13.^a

Com o presente Protocolo consideram-se sem efeito os anteriores acordos celebrados, para o mesmo fim, entre as partes outorgantes.”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir conhecer quer a versão do protocolo de 2010, quer a versão atual, sendo a grande diferença na questão do pagamento, o qual passa a ser trimestral, em vez de ser mensal como estava inicialmente previsto e que não foi cumprido, o que obviamente ajudará muito mais na gestão diária daquela Associação Humanitária. Prosseguiu, questionando a Senhora Presidente da Câmara Municipal se já existem desenvolvimentos relativamente à segunda EIP e se estará prevista a nível de protocolo, uma vez que não sabe como se encontra esse processo. Aproveitou, ainda, para informar que se realiza, em Gondomar, nos dias 11 e 12 de março de 2023 o XXII Congresso Nacional da Liga dos Bombeiros, esperando que a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz esteja presente, para fazer jus aos seus direitos e às suas dificuldades, de forma presencial, e não delegada. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Câmara Municipal assumiu o compromisso de suportar o pagamento da primeira EIP já em anteriores mandatos e suportar a parte da segunda EIP, estando devidamente orçamento para 2023. Solicitou, de seguida, que o Senhor Vereador António Fialho prestasse mais alguns esclarecimentos relativamente ao protocolo. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que as alterações ao protocolo não são grandes, mas têm algum significado em termos de custos para os Bombeiros, nomeadamente o abastecimento de água a todos os reservatórios, que na sua maioria são propriedade da Águas de Portugal e que os Bombeiros estavam a fornecer, gratuitamente, água a esses reservatórios, ficando agora mencionados os reservatórios propriedade do Município que continuarão a ser abastecidos gratuitamente e aqueles que são propriedade da Águas de Portugal e que deverão cobrar. A outra situação era o apoio que os Bombeiros tinham de prestar, gratuitamente, a todos os eventos do Município e a todos os eventos apoiados pelo Município, continuando, com esta alteração, a apoiar os eventos realizados pela Câmara Municipal e a cobrarem 50% do valor da sua tabela aos eventos apoiados pelo Município. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que as EIP não fazem parte deste protocolo, já anteriormente era assim e continuará a ser. Referiu, ainda, que este protocolo diz respeito a um subsídio anual **fixado em € 60.000,00 (sessenta mil euros)**, e que para além deste subsídio, e à semelhança daquilo que foi feito no ano passado com o equipamento do carro de desencarceramento, o Município



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de Reguengos de Monsaraz pode atribuir subsídios extraordinários específicos, quer para a aquisição de mais equipamento, quer para a melhoria das instalações do quartel. Disse, ainda, que continuará a ser assegurado todo o tipo de apoio, nomeadamente, apoio técnico, logístico e, também, em pequenas reparações de instalações, tendo muito recentemente sido feita uma intervenção importante num dos balneários daquele quartel, reivindicação dos bombeiros há já algum tempo ao qual o Município conseguiu, agora, responder. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 6/GP/2023;-----

----- b) Aprovar a minuta de proposta da 1.ª alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nos termos constantes do anexo à Proposta n.º 6/GP/2023 que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais;-----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita 1.ª alteração ao Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Transferência de competências no domínio da saúde – Auto de Transferência

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 7/GP/2023, por si firmada em 23 de fevereiro de 2023, atinente à transferência de competências no domínio da saúde – Auto de Transferência, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 7/GP/2023

Transferência de competências no domínio da saúde – Auto de Transferência

Considerando:

- *Que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;*
- *Que da supra referida Lei-quadro prevê-se a transferência de competências para as autarquias locais nas seguintes áreas setoriais: educação; ação social; saúde; proteção civil; cultura; património; habitação; áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e não económico não afetas à atividade portuária; praias marítimas, fluviais e lacustres; informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas; estruturas de atendimento ao cidadão; policiamento de proximidade; proteção e saúde animal; segurança dos alimentos; segurança contra incêndios; estacionamento público;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

modalidades afins de jogos de fortuna e azar;

- *Que o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, prevê que a “transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa”;*
- *Que o diploma setorial no domínio da saúde foi publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 21, de 30 de janeiro de 2019 – Decreto – Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;*
- *Que nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei – Quadro da transferência de competências) e do Decreto – Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Diploma setorial no domínio da saúde) atribui-se aos órgãos municipais as seguintes competências no domínio da saúde: (transcrevem-se, de seguida, o artigo 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o artigo 2.º do Decreto - Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, pela sua clareza expositivas)*

“Artigo 13.º (da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)

Saúde

- 1 – *É da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.*
- 2 – *Compete igualmente aos órgãos municipais:*
 - a) *Gerir, manter e conservar outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;*
 - b) *Gerir os trabalhadores, inseridos na carreira de assistentes operacionais, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde;*
 - c) *Gerir os serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o Serviço Nacional de Saúde;*
 - d) *Participar nos programas de promoção de saúde pública, comunitária e vida saudável e de envelhecimento ativo.”*

“Artigo 2.º (do Decreto – Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro)

Transferência de Competências

É da competência dos órgãos municipais a:

- a) *Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;*
 - b) *Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;*
 - c) *Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);*
 - d) *Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;*
 - e) *Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.*
- *Que nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, a transferência das competências no domínio da saúde é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios, contemplando as seguintes matérias:*
 - a) *Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios ao abrigo do presente decreto-lei;*
 - b) *Identificação do estado de conservação das instalações e dos equipamentos dos estabelecimentos de saúde integrados*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

no processo de descentralização:

- c) *Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis.*
- *Que com a publicação do Decreto – Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, foram introduzidas importantes alterações ao Decreto – Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, conforme reconhecido no Acordo Setorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, de julho de 2022, das quais se destacam:*
 - a) *A densificação do âmbito da Estratégia Municipal de Saúde e da Estratégia Supramunicipal de Saúde e a respetiva articulação e alinhamento com outros instrumentos de planeamento em saúde;*
 - b) *Alterações ao nível da transferência de edificado das administrações regionais de saúde, a clarificação da revisão anual dos valores a pagar pela manutenção do edificado transferido, o esclarecimento do âmbito dos equipamentos a transferir, a garantia dos compromissos assumidos no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência e, ainda, a criação, pelos departamentos governamentais competentes, de programas de apoio ao investimento em instalações e equipamentos de unidades de prestação de cuidados de saúde primários;*
 - c) *Salvaguarda da transferência de verbas para substituição de trabalhadores que, tendo ou podendo ter sido abrangidos pelo processo de descentralização, cessem funções a título temporário ou definitivo, ou tenham cessado funções nos 12 meses anteriores à data do auto de transferência, respetivamente, bem como para pagamento de trabalho suplementar aos trabalhadores que transitem para os municípios e aos que venham a ser contratados;*
 - d) *Salvaguarda de que é aplicável o regime da ADSE - Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., e do Serviço Nacional de Saúde dos trabalhadores da administração central direta aos trabalhadores que transitam assim como aos trabalhadores que sejam contratados para os substituir ou sejam recrutados dentro dos rácios que venham a ser definidos.*
- *O Município de Reguengos de Monsaraz e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. realizaram um trabalho de proximidade e de permanente contacto na preparação, elaboração e revisão do Auto de Transferência no domínio da saúde que agora se apresenta ao órgão executivo;*
- *Que se encontram, agora, reunidas as condições para o Município de Reguengos de Monsaraz proceder à assinatura do auto e, deste modo, efetivar-se a transferência de competências para a autarquia no domínio da saúde,*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação da minuta de Auto de Transferência de Competências no domínio da saúde n.º 2/2023 entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz a qual consta em Anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais;*
- b) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Auto de Transferência em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- c) *Determinar à Divisão de Administração Geral, à Divisão de Gestão Financeira, à Divisão de Desenvolvimento Económico e ao Serviço de Educação a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 7/GP/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta de Auto de Transferência de Competências no domínio da saúde n.º 2/2023 entre o Ministério



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz a qual consta em Anexo à Proposta n.º 7/GP/2023 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Auto de Transferência em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral, à Divisão de Gestão Financeira, à Divisão de Desenvolvimento Económico e ao Serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Pareceres da Comissão Municipal de Trânsito

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 8/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 26 de janeiro de 2023, referente a pareceres da Comissão Municipal de Trânsito, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta N.º 8/VP/2023

Pareceres da Comissão Municipal de Trânsito

Considerando que:

No dia 11 de novembro de 2022 reuniu a Comissão Municipal de Trânsito para apreciar e emitir parecer sobre diversos assuntos relacionados com a sinalização e trânsito neste Concelho de Reguengos de Monsaraz.

Dos pontos apresentados, conforme ata anexa, a Comissão Municipal de Trânsito deliberou emitir os seguintes pareceres:

1 - Aprovar a proposta de redução de velocidade na Rua José Maria Carvalho, em Reguengos de Monsaraz, para 40 Km/h e colocação de passadeiras com detetor de peões e sinal de passadeira luminoso por ativação de peão como medida de proteção do peão;

2 – Aprovar a proposta de a Rua Bento de Jesus Caraça passar a ter apenas um sentido de trânsito e estacionamento, tal como a Rua de Lisboa (entre a Rua António Francisco Ribeiro e a Rua de Moçambique) e uma parte da Rua 25 de Abril em Reguengos de Monsaraz, para agilizar o trânsito e estacionamento e aumentar a segurança;

3 - Não aprovar a proposta de passar a um sentido de trânsito as ruas Monsaraz e Corval e Rua Nuno Alvares Pereira em Reguengos de Monsaraz, devido a projeto de intervenção previsto para a área e aprovar a proposta de autorização de estacionamento na Rua Conde de Monsaraz e criação de zonas de abrigo para a circulação automóvel;

4 – Aprovar a proposta de proibição de estacionamento num dos lados de troço da Rua Carvalho Araújo a partir do Largo José Garcia da Costa em Reguengos de Monsaraz;

5 – Não aprovar a proposta de Solicitação sinalização que permita estacionamento de parte da viatura no passeio na Rua José Mestre Batista em São Marcos do Campo, devido às recentes obras de beneficiação pedonal;

6 – Não aprovar a proposta de colocação de lombas redutoras de velocidade na Rua Nova em Perolivas, por os registos de velocidade excessiva serem reduzidos e os impactos das mesmas serem negativos dentro da localidade;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 7 – Aprovar a proposta de alteração para um sentido de trânsito na Escola Básica António Gião, com reforço de espelho na Rua Professor Mota Pinto;
- 8 – Aguardar resposta da análise da Infraestruturas de Portugal na proposta de colocação de semáforo limitador de velocidade e limitação de velocidade para 30Km/h em troço da Rua João de Deus – Escola Secundária Conde de Monsaraz, por esta entidade ser a gestora da via;
- 9 – Aprovar a proposta de alteração para um sentido de trânsito da Rua Maria Inácia Vogado Perdigão em Reguengos de Monsaraz, para permitir o estacionamento de um dos lados e uma melhor circulação de trânsito;
- 10 – Aprovar a proposta de criação de zonas de abrigo em troço da Av. Dr. Joaquim Rojão, em Reguengos de Monsaraz para melhor circulação automóvel;
- 11 – Aprovar a proposta de marcação no pavimento de lugares de estacionamento na Rua D. Maria do Rosário Perdigão em Reguengos de Monsaraz;
- 12 – Aprovar a proposta de criação de zonas de abrigo na rua que liga o Bairro António Sérgio à Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz para melhorar a circulação automóvel;
- 13 – Aprovar a proposta de colocação de sinalização vertical de trânsito de travessia de peões, de outros perigos com painel adicional com inscrição “Entrada e saída de Viaturas” na Estrada das Perolivas - Lugar da pedra escorregadia;
- 14 – Aprovar a proposta de marcação no pavimento de lugares de estacionamento e placa giratória na Rua de Goa, em Reguengos de Monsaraz para ordenamento do trânsito;
- 15 – Aprovar a proposta de colocação de sinalização de proibição de estacionamento em troço da Rua Marquês de Pombal, em Reguengos de Monsaraz para facilitar os dois sentidos de trânsito.
- 16 – Aprovar a proposta de marcação horizontal de lugares de estacionamento no Largo da Fonte Nova para melhorar o estacionamento e o acesso à recolha de resíduos. Aprovar também a autorização de estacionamento no período horário noturno (das 19h às 9 h) em determinadas zonas;
- 17 – Aprovar a proposta de colocação de um dispositivo redutor de velocidade na Rua do Outeiro à entrada de Telheiro, afastado o possível das habitações;
- 18 – Aprovar a proposta de análise de marcação das guias de delimitação nas estradas do concelho por modo a que as mesmas tenham melhor visibilidade, para execução a definir;
- 19 – Aprovar a proposta de substituição da sinalização no Largo da Igreja em Motrinos, por se encontrarem danificadas;
- 20 – Aprovar a proposta de colocação de um sinal vertical de proibição de estacionamento na Rua do Outeiro à entrada de Telheiro;
- 21 – Não aprovar a proposta de colocação de linha longitudinal contínua na curva adjacente ao Observatório o Lago Alqueva, estrada CM1127;
- 22 – Aprovar a proposta de colocação de sinal vertical de via sem saída no acesso ao Beco do Carapeto, em S. Pedro do Corval;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação das deliberações da Comissão Municipal de Trânsito em apreço;
- b) Determinar à subunidade orgânica de Trânsito e Mobilidade a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que **vier a recair sobre a presente proposta.**”

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar relativamente à proposta número três, por esta se encontrar um pouco confusa. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir reconhecer estar um pouco confuso, no entanto houve a intenção de alterar o trânsito nessa parte da cidade, concretamente na Praça de Santo António, Rua Conde de Monsaraz, tendo sido estudadas várias possibilidades, verificando-se que iria ser um problema e não uma solução, assim, foi eliminada essa alteração implementando-se, apenas, a alteração ao estacionamento na Rua Conde de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para questionar se só é aprovada uma parte da proposta, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu afirmativamente. -----

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir estar esclarecida relativamente a este ponto. Prosseguiu, referindo, relativamente às medidas para redução de velocidade, e pela sua experiência, quando eram colocadas lombas sonoras junto às habitações, os moradores reclamavam, deixando de reclamar relativamente à velocidade, passando a reclamar pelo barulho sempre que passava um carro, pedindo, assim, especial atenção relativamente a essa situação. Referiu, ainda, perceber que em alguns casos se tenha de fazer uma lomba sobrelevada, podendo ser aproveitada para fazer uma passadeira, no entanto para si, a melhor solução será a redução de velocidade com a sinalética própria ou com a colocação de semáforo. -----

----- Interveio o Senhor Vice-Presidente para referir ser esta a sua posição e da Comissão Municipal de Trânsito e que será sempre uma solução de recurso se não houver outro tipo de solução. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que no ponto oito lhe parece interessante a proposta de redução para 30 Km/hora no local. -----

----- Usou de seguida a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para referir ter solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal (IP), o qual veio negativo, reforçando, apenas, a passadeira e o limite de velocidade. -----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que, na sua opinião, toda a via de acesso à Escola Secundária Conde de Monsaraz deveria ter velocidade controlada. Relativamente ao ponto nove, e comparando com a Rua Conde de Monsaraz, referiu que deveriam ser criadas zonas de refúgio e, também, único sentido em toda a via, com transversais com dois sentidos poderá causar algum tipo de confusão. -----

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente Francisco Grilo para referir só ficar com um único sentido o troço que vai desde a Rua de S. Marcos do Campo até à rua da antiga panificadora, só esse da rua é que fica com um sentido. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que como não está especificado, leva a pensar que será em toda a via. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para referir que o descritivo não está tão claro como a fotografia. -----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que a proposta deveria ser retificada para não causar confusão. Relativamente ao ponto onze, referiu que num sítio fala em vinte lugares de estacionamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e noutro em vinte e cinco, questionando, de seguida, quantos são os lugares de estacionamento a criar naquela zona.--

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente Francisco Grilo para referir que vão ser criados vinte e cinco lugares de estacionamento na Rua D. Maria do Rosário Perdigão. Referiu, ainda, não estar esta zona demarcada provocando alguma confusão, prevendo-se que com a delimitação do estacionamento facilite a utilização por parte dos moradores e não só, no sentido de utilizarem aquela zona. -----

----- Seguidamente usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir, relativamente ao ponto treze, que diz respeito à estrada das Perolivas, mais concretamente na zona do Bairro da Pedra Escorregadia, efetivamente, está um pouco confuso, há a indicação de sinalética de entrada e saída de viaturas e acautelar a questão dos peões que circulam na via. Referiu, de seguida, ser esta uma zona muito complexa, devendo articular-se com a GNR no sentido de aumentar o policiamento daquela zona para a segurança das próprias pessoas que ali residem, porque aquelas saídas são um pouco complexas e até mesmo pela questão do ordenamento do estacionamento avulso que ali é feito.-----

----- Usou, novamente, a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que a situação é do conhecimento da GNR, o reforço de sinalização mencionado é no sentido de evitar problemas e de os condutores terem atenção redobrada naquela zona. Disse, ainda, que a GNR pode ajudar com alguma ação no local, no sentido de alertar as pessoas com o estacionamento indevido. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir, relativamente ao ponto catorze, que tem a ver com a zona junto à portaria número dois da Escola Básica Manuel Augusto Papança, ser urgente este ordenamento, pois é uma situação que afeta, até mesmo, os residentes. Continuou, referindo causar-lhe alguma confusão a questão da placa giratória, pois vai acontecer o mesmo que acontece na Escola Básica António Gião, aquela placa vai levar a que as pessoas façam o circuito para voltar para trás, não resolvendo a situação e criando ainda mais confusão. Questionou, de seguida, se seria possível rever a questão central e, eventualmente, perceber como é que se pode fazer uma única entrada e duas saídas para sítios distintos, mudando o sentido das ruas, sendo que a placa giratória, no seu entender, não será a melhor solução para aquele local, por ter pouco espaço, para além de que também têm de fazer manobra. Disse, ainda, que o alerta que está a fazer tem a ver, muito mais, como residente do que como Vereadora, por conhecer bem aquela zona e achar que vai ser muito complicado. Referiu, de seguida, que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista não se reveem neste ponto da proposta, nem no ponto anterior que tem a ver com o reajustamento do trânsito na Aldeia de Cima por ser uma zona muito complexa com ruas muito estreitas, obrigando a uma grande alteração, não lhe parecendo que a solução apresentada vá resolver a situação, achando, até, a solução apresentada em planta muito confusa. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir, relativamente ao ponto catorze, nomeadamente com a marcação do estacionamento e da placa giratória junto à portaria n.º 2 da Escola Básica Manuel Augusto Papança, na Rua de Goa e Urbanização José Saramago, ter tentado criar-se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

regras para combater o caos ali existente em determinadas horas do dia. Continuou, referindo terem sido analisadas e discutidas várias soluções, tendo a Comissão Municipal de Trânsito decidido que esta seria a melhor opção. Disse, ainda, que a rotunda a implementar será desenhada no chão por não existir espaço para fazer de outra forma, sendo meramente simbólica, no sentido de fazer circular o trânsito, de qualquer forma, se tanto esta proposta como todas as outras constantes deste documento, se verificar, ao serem implementadas, que não foi a melhor opção, poderão ser imediatamente alteradas. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que lhe parece muito bem que a via junto à Escola Básica António Gião passe a ter um único sentido, no entanto, recordou o que acontece com a rotunda ali existente, que é mesmo só para aquele fim, e o caos que provoca quando os pais param os carros dos dois lados da via. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que se deverá implementar e deixar funcionar, se se verificar não ser a melhor opção serão, então, feitas as alterações necessárias para que funcione da melhor maneira possível. -----

----- Interveio, novamente, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para sugerir que pintem a rotunda, com uma tinta que não seja permanente e testarem durante uma semana, porque na sua opinião não irá funcionar. Relativamente ao ponto quinze, a Senhora Vereadora questionou se a sinalização de proibição de estacionamento abrange a rua toda ou só parte dele. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que a sinalização abrange apenas um troço da rua. -----

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para solicitar, relativamente ao ponto dezassete, que a lombada fique antes da rua e não no local indicado no desenho anexo. -----

----- Interveio o Senhor Vice-Presidente Francisco Grilo para referir já estar essa situação prevista. -----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que as Vereadoras do Partido Socialista apenas se opõem ao ponto catorze, Escola Manuel Augusto Papança e ao ponto dois, referente ao ordenamento da zona da Aldeia de Cima. -----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, para referir que na zona da Aldeia de Cima a intenção é criar um único sentido da Rua Bento de Jesus Caraça de entrada para o bairro e um único sentido, também, na Rua 25 de Abril, ficando como rua de saída do bairro. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Lucena para referir concordar com uma parte da proposta, no entanto, não concorda com a alteração de uma única via de entrada pois com todas as outras ruas muito estreitas e com a quantidade de carros que se encontram sempre estacionados, se a melhor opção não seria estacionamento com zonas de abrigo um pouco à semelhança da Rua Conde de Monsaraz. -----

----- Seguidamente, usou a palavra o Senhor Vice-Presidente Francisco Grilo para referir que só se sabe se todas estas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

situações funcionam depois de serem implementadas e colocadas em prática. Disse, ainda, ser opinião da Comissão Municipal de Trânsito que faria sentido estas alterações, havendo, neste bairro em concreto, solicitações de alguns moradores para esta alteração. -----

----- Usou, agora, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para questionar sobre o sentido de voto da bancada do Partido Socialista. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Lucena, para referir ter entendido, inicialmente, que cada ponto apresentado seria um pedido de parecer diferente, questionando, de seguida, se a votação é feita ponto a ponto ou no global. Continuou, referindo que se a votação for no global a bancada do Partido Socialista votará a favor, pois concorda com a maioria dos pontos, se for feita ponto a ponto, a bancada do Partido Socialista abstém-se em dois deles. -----

----- Tomou a palavra o Secretário da reunião para esclarecer que poderá não se deliberar sobre todos os pontos, apesar de a proposta ser única existem várias deliberações possíveis de tomar. -----

----- Apreciado e discutido muito circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, com exceção do ponto 2 – **“Aprovar a proposta de a Rua Bento de Jesus Caraça passar a ter apenas um sentido de trânsito e estacionamento, tal como a Rua de Lisboa (entre a Rua António Francisco Ribeiro e a Rua de Moçambique) e uma parte da Rua 25 de Abril em Reguengos de Monsaraz, para agilizar o trânsito e estacionamento e aumentar a segurança”** e do ponto 14 – **“Aprovar a proposta de marcação no pavimento de lugares de estacionamento e placa giratória na Rua de Goa, em Reguengos de Monsaraz para ordenamento do trânsito”**, que foram aprovados por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e a abstenção das Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e da Senhora Vereadora Anabela Capucho Caiiro: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 8/VP/2023; -----
- b) Aprovar as deliberações da Comissão Municipal de Trânsito em apreço; -----
- c) Determinar à subunidade orgânica de Trânsito e Mobilidade a adoção dos necessários procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado

“Caminho do Vale Castelo”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 13/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 22 de fevereiro de 2023, atinente ao início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado **“Caminho do Vale Castelo”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz**, proposta com



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta Nº. 13/MP/2023

Início do procedimento de reconhecimento e atribuição de dominialidade pública ao caminho rural denominado

“Caminho do Vale Castelo”, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *Os caminhos rurais são elementos estruturantes da paisagem que permitem a dinâmica rural de pessoas e bens, promovendo a valorização do território, a agricultura, a segurança dos espaços agro-florestais, e das populações rurais na garantia dos acessos aos montes, herdades, parcelas de cultivo, bem como às linhas de água e albufeiras públicas e entre estes e os aglomerados urbanos mais próximos num combate diário ao isolamento das populações;*
- § *A atribuição do carácter da dominialidade pública de um caminho depende dos seguintes requisitos:*
 - a) *O seu uso direto e imediato pelo público em geral para a satisfação de interesses coletivos relevantes;*
 - b) *A sua afetação a um fim de utilidade pública, ou seja, que a utilização do caminho tenha por objetivo a satisfação de interesses coletivos de certo grau de relevância e não a satisfação de interesses individuais ou a soma de utilidades individuais; e*
 - c) *A sua utilização por tempos imemoriais, isto é, tempos anteriores à memória das pessoas vivas, quando ninguém se recorda da origem deste uso, porque “sempre” todos se recordam de por ali ter passado;*
- § *O Gabinete Técnico-Florestal e a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, já se pronunciaram sobre a dominialidade de vários caminhos rurais existentes no concelho, mediante a prolação de pareceres técnicos, os quais mereceram despacho favorável da Senhora Presidente da Câmara Municipal;*
- § *Os mencionados pareceres técnicos tiveram, como base da sua fundamentação, os seguintes documentos e elementos instrutórios:*
 - a) *A cartografia histórica do Instituto Geográfico Português: Carta Cartografia do Reino de 1875, a Carta Cartográfica de Portugal de 1948, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português, datada de 1948, a Carta Cadastral do Instituto Geográfico Português, datada de 1949 e revista em 1989, a Carta Militar, datada de 1989, os Ortofotomapas, datados de 2015 e a Carta Militar M888_NOVA, disponível de forma online e gratuita;*
 - b) *Informação prestada pela Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*
 - c) *Deslocação para averiguação in loco dos caminhos em apreço; e,*
 - d) *O conhecimento e a convicção técnica;*
- § *O Município de Reguengos de Monsaraz é detentor de todos os elementos necessários para determinar que o caminho rural denominado “Caminho do Vale Castelo”, sito na freguesia de Reguengos de Monsaraz, reúne as condições de facto e de direito para ser classificado como caminho público;*

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) *Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao seguinte caminho rural:*
 - i) *Caminho do Vale Castelo, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início no CM523 e fim no Monte do Vale Castelo numa extensão de 1000 metros, na cor rosa na Figura 1.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



Figura1

- b) Aprove a minuta de Edital em anexo e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz; e,
- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, para início do período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/VP/2023;-----
- b) Instaurar o competente procedimento administrativo para reconhecer e atribuir a dominialidade pública ao Caminho do Vale Castelo, situado na freguesia de Reguengos de Monsaraz, com início no CM523 e fim no Monte do Vale Castelo numa extensão de 1000 metros;-----
- c) Aprovar a minuta de Edital o qual se anexa à Proposta n.º 13/VP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz;-----
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a instrução do competente processo administrativo, com publicação do edital, para início do período de discussão pública, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.-----

Atribuição de apoios às associações de natureza desportiva – ano 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 14/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 23 de fevereiro de 2023, referente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva para o ano 2023, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta N.º 14/VP/2023

Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Desportiva Ano 2023

Considerando que:

- Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*
- *O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março do corrente ano;*
- *Os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 01 de fevereiro de 2023;*
- *O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.*

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- *A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2023 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:*
 - a) **Atlético Sport Clube – 54.540 € (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta euros)**
 - i) *Futebol Sénior – 30.000 € (trinta mil euros)*
 - ii) *Futebol juvenil – 6.540 € (seis mil quinhentos e quarenta euros);*
 - iii) *Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);*
 - b) **Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 17.230€ (dezassete mil duzentos e trinta euros)**
 - i) *Basquetebol Sénior – 8.000 € (oito mil euros);*
 - ii) *Basquetebol Formação – 9.230 € (nove mil duzentos e trinta euros);*
 - c) **Associação Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)**
 - i) *Columbofilia – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);*
 - d) **Casa de Cultura de Corval – 25.090 € (vinte e cinco mil e noventa euros)**
 - i) *Futebol Juvenil – 5.990 € (cinco mil novecentos e noventa euros);*
 - ii) *Gestão e manutenção de infraestruturas – 18.000 € (dezoito mil euros);*
 - iii) *BTT – 600 € (seiscentos euros);*
 - iv) *Caminheiros – 500 € (quinhentos euros);*
 - e) **Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - 1,900 € (mil e novecentos euros)**
 - i) *Secção de Atletismo - 1.900 € (mil e novecentos euros);*
 - f) **Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – 1.200€ (mil e duzentos euros)**
 - i) *Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros);*
 - g) **Centro Cultural Cumeadense – 1.200 € (mil e duzentos euros)**
 - i) *Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);*
 - h) **Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)**
 - i) *Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);*
 - i) **Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 2.400 € (dois mil e quatrocentos euros)**
 - i) *BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);*
 - ii) *Seção Trail Running- 1.200 € (mil e duzentos euros);*
 - j) **Sociedade Artística Reguenguense – 7.325 € (sete mil trezentos e vinte cinco euros)**
 - i) *Ginástica e trampolins – 6.350 € (seis mil trezentos e cinquenta euros);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- ii) Artes Marciais – 975 € (novecentos e setenta e cinco euros);
- k) Sociedade União Perolivense – 23.200 € (vinte e três mil e duzentos euros)
 - i) Futebol Sénior (Inatel) – 4.000 € (quatro mil euros);
 - ii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);
 - iii) Secção Trail Running/ Atletismo Gurus- 1.200 € (mil e duzentos euros);
- O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2023”, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.
- Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/MP/2023; -----

----- b) A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2023 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:-----

----- 1. Atlético Sport Clube – 54.540 € (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta euros); -----

----- i) Futebol Sénior – 30.000 € (trinta mil euros); -----

----- ii) Futebol juvenil – 6.540 € (seis mil quinhentos e quarenta euros); -----

----- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros); -----

----- 2. Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 17.230€ (dezassete mil duzentos e trinta euros); -----

----- i) Basquetebol Sénior – 8.000 € (oito mil euros); -----

----- ii) Basquetebol Formação – 9.230 € (nove mil duzentos e trinta euros); -----

----- 3. Associação Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros); -----

----- i) Columbofilia – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros); -----

----- 4. Casa de Cultura de Corval – 25.090 € (vinte e cinco mil e noventa euros); -----

----- i) Futebol Juvenil – 5.990 € (cinco mil novecentos e noventa euros); -----

----- ii) Gestão e manutenção de infraestruturas – 18.000 € (dezoito mil euros); -----

----- iii) BTT – 600 € (seiscentos euros); -----

----- iv) Caminheiros – 500 € (quinhentos euros); -----

----- 5. Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz – 1.900 € (mil e novecentos euros); -----

----- i) Secção de Atletismo - 1.900 € (mil e novecentos euros); -----

----- 6. Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – 1.200€ (mil e duzentos euros); -----

----- i) Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros); -----

----- 7. Centro Cultural Cumeadense – 1.200 € (mil e duzentos euros); -----

----- i) Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 8. Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);-----
----- i) Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);-----
----- 9. Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 2.400 € (dois mil e quatrocentos euros);-----
----- i) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);-----
----- ii) Seção Trail Running- 1.200 € (mil e duzentos euros);-----
----- 10. Sociedade Artística Reguenguense – 7.325 € (sete mil trezentos e vinte cinco euros);-----
----- i) Ginástica e trampolins – 6.350 € (seis mil trezentos e cinquenta euros);-----
----- ii) Artes Marciais – 975 € (novecentos e setenta e cinco euros);-----
----- 11 Sociedade União Perolivense – 23.200 € (vinte e três mil e duzentos euros);-----
----- i) Futebol Sénior (Inatel) – 4.000 € (quatro mil euros);-----
----- ii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);-----
----- iii) Seção Trail Running/ Atletismo Gurus- 1.200 € (mil e duzentos euros);-----
----- c) O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2023”, que se encontra anexa à Proposta n.º 14/VP/2013 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos.-----
----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Empréstimo de curto prazo para 2023 - Minuta do contrato

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 15/VP/2023, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 24 de fevereiro de 2023, referente à minuta do contrato empréstimo de curto prazo para 2023, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta N.º 15/VP/2023

Empréstimo de curto prazo para 2023 - minuta do contrato

Considerando que:

Em harmonia ao preceituado no n.º 1, do artigo 50.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria e desde que amortizados até final do exercício económico em que foram contratados.

No seguimento da aprovação do Relatório Final da Análise das Propostas do Empréstimo de Curto Prazo para 2023, na reunião de Câmara Municipal de 21.12.2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28.12.2022, e da aprovação da adjudicação da proposta de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros) até 31 de dezembro de 2023, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L..



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Somos a propor ao Executivo Municipal,

- a) **A aprovação da minuta de contrato de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros) até 31 de dezembro de 2023, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., em anexo;**
- b) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 15/VP/2023; -----

----- b) Aprovar **a minuta de contrato de empréstimo de curto prazo no valor de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros)** até 31 de dezembro de 2023, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C.R.L., a qual se encontra anexa à Proposta n.º 15/VP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;-----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira desta Câmara Municipal a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 19/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 22 de fevereiro de 2023, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

"Proposta N.º 19/VAF/2023

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 12 (doze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. [REDACTED]
4. [REDACTED]
5. [REDACTED]
6. [REDACTED]
7. [REDACTED]
8. [REDACTED]
9. [REDACTED]
10. [REDACTED]
11. [REDACTED]
12. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica."

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 19/VAF/2023;-----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 19/VAF/2023, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 20/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 23 de fevereiro de 2023, referente ao Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 20/VAF/2023

Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica

Considerando que:

- § *O Executivo Municipal deliberou na reunião ordinária realizada em 07 de dezembro de 2022, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, cujo início do procedimento foi publicitado por Edital em 10 de novembro de 2022, após deliberação do mesmo órgão; outrossim, determinar a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;*
- § *O Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica foi submetido a consulta pública, durante o período de trinta dias úteis contados a partir da publicação do Aviso n.º 529/2023, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 7, de 10 de janeiro de 2023, o qual terminou no dia 22 de fevereiro de 2023;*
- § *A Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, com a qual foi contratualizada a competência relativa ao Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), e o Centro Distrital de Évora da Segurança Social, foram convidados diretamente a participar na consulta pública, tendo apresentado algumas sugestões de alteração, as quais foram apreciadas e ponderadas na redação final do Regulamento em apreço, conforme Relatório que se anexa à presente Proposta e dela faz parte integrante para todos os devidos e legais efeitos;*
- § *Até à presente data não foram apresentadas, por escrito, quaisquer outras sugestões, proposta e/ou observações atinentes ao mesmo;*

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *A submissão do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e nas alíneas k) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) *Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e;*
- d) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 20/VAF/2023;-----
- b) Aprovar do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, que se encontra anexo à Proposta n.º 20/VAF/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----
- c) Submeter do Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Emergência Social e de Comprovada Carência Económica, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----
- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 21/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 23 de fevereiro de 2023, referente aos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 21/VAF/2023

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe – integração na medida de ocupação temporária de tempos livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica:

- *Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;*
- *Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;*
- *Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;*
- *Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;*
- *Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;*
- *Que para o ano de 2023, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 585,00 €, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 35 beneficiários/as por ano.*

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, as seguintes munícipes na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres:*
 1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
 2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
- b) *Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à **cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.***

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 21/VAF/2023; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 23.º e do n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes constantes da Proposta n.º 21/VAF/2023 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Empreitada de Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 22/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 23 de fevereiro de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2023, referente à empreitada de Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 22/NAF/2023

Empreitada de Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro

Considerando que:

- § *O programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, concretizado no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, visa reconhecer o direito à Habitação como direito primordial e assegurar o acesso a uma habitação adequada a pessoas que residem em condições habitacionais indignas;*
- § *O referido programa assenta na concessão de apoios financeiros aos atores, com especial destaque para os municípios, de forma a garantir a disponibilização de um leque diverso de soluções habitacionais a preços acessíveis ao universo dos destinatários, exigindo-se previamente a elaboração de um diagnóstico da população;*
- § *Aos municípios, é exigida a aprovação de uma Estratégia Local de Habitação (ELH) que, além de identificar qualitativamente os agregados familiares abrangidos, estabelece as medidas a implementar;*
- § *Neste sentido, o Município de Reguengos de Monsaraz aprovou, em Assembleia Municipal de 29 de junho de 2021, a Estratégia Local de Habitação, tendo sido assinado o Acordo de Colaboração com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), a 4 de agosto de 2021, prevendo-se um investimento para o Município de 8,7 milhões de euros, distribuído pelas seguintes soluções habitacionais:
 - i) Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para habitação;*
 - ii) Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais;*
 - iii) Reabilitação de frações ou prédios habitacionais.**
- § *O referido acordo de colaboração permitirá ao Município iniciar o processo de implementação da ELH, através da preparação das candidaturas necessárias para aceder ao financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Aviso n.º 01/CO2-01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;*
- § *No intuito de se implementar a Estratégia Local de Habitação, foi apresentada a Comunicação Interna n.º 13/GAP/2023 de 20/02/2023 que expressa a necessidade de se iniciar o procedimento de concurso público para a realização da empreitada **“Regeneração Urbana de 8 FOGOS -1º direito, em Outeiro” que se enquadra na solução habitacional “reabilitação de frações ou prédios habitacionais” da ELH;***
- § *A Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro, consiste na requalificação das habitações n.º 1, 8, 14, 16, 18, 21, 22 e 25 com trabalhos de isolamento, serralharias, pavimentos, paredes, pinturas, fornecimento e assentamento de equipamento sanitário e de cozinha, impermeabilizações, de forma a promover a melhoria da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos fogos e consequentemente das famílias que neles habitam;*
- § *O projeto técnico da **“Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro – Habitações N.º 1, 8, 14 e 16 e Habitações N.º 18, 21, 22 e 25” apresenta uma estimativa no valor total de 224.800,00 € (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos euros), com um prazo de execução de 180 dias para cada Lote;***
- § *O referido valor base é distribuído por dois lotes, com o montante de 111.600,00 € (cento e onze mil e seiscentos euros) para o Lote 1 e a importância de 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos euros) para o Lote 2, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor,*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § A decisão da escolha do procedimento de Concurso Público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia foi feita tendo por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, em conjugação com os artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos;
- § Em ordem ao preceituado no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos refira-se que o valor do contrato foi fixado com base em critérios objetivos utilizando, custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas por outras entidades adjudicantes;
- § Nesta conformidade e de acordo com os termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, foi **fixado o preço base, em 224.800,00 € (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo orçamento elaborado pela equipa de projeto que reflete o custo com a realização de todos os trabalhos descritos no mapa de quantidades do projeto de execução, indicando os preços unitários baseados em custos médios unitários;**
- § A dotação da empreitada insere-se na GOP 01 2022/101 2/22 registando-se para o corrente ano a totalidade do valor estimado.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito das competências definidas na alínea f), n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.
- b) Determinar o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos do Código dos Contratos Públicos para a empreitada **"Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro"**;
- c) **Aprovar o projeto técnico, que apresenta uma estimativa orçamental total de € 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos euros), repartido pelos dois lotes designados LOTE 1 - Habitações Nº 1, 8, 14 e 16 e LOTE 2 - Habitações Nº 18, 21, 22 e 25;**
- d) Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) **Fixar o preço base no valor total de € 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos euros), repartido pelos lotes, correspondendo ao Lote 1 o montante de 111.600,00 € (cento e onze mil e seiscentos euros) e ao Lote 2 a importância de 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos euros);**
- f) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros:

Efetivos:

Pedro Palheta, Técnico Superior

David Ramos, Chefe de Divisão

Cesilde Franco, Chefe de Divisão

Suplentes:

Ana Margarida Ferreira, Técnica Superior

Sónia Cavaco, Técnica Superior



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- g) *Determinar o Gestor de Contrato para acompanhamento da execução da empreitada, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, o Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, David Ramos;*
- h) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública inserida na Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter sido uma opção não publicar o anúncio do concurso no Jornal Oficial da União Europeia, tal como dividir em dois lotes e não um concurso único, sendo uma forma de empresas mais pequenas terem acesso a este tipo de concursos, que não teriam se o valor fosse mais elevado, considerando ser este tipo de concurso uma mais-valia. Prosseguiu, questionando, sobre os timings seguintes, mais concretamente o início das obras. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir não poder dar prazos certos, dependendo de vários fatores, sendo o principal haver concorrentes. Referiu, de seguida, que correndo tudo dentro da normalidade, em meados de abril poderá iniciar-se a obra. Disse, ainda, que a razão pela qual não se publicou o anúncio no Jornal Oficial da União Europeia foi a de encurtar os prazos, uma vez, que só é obrigatória a publicação a partir dos cinco milhões de euros. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 22/VAF/2023;-----
- b) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito das competências definidas na alínea f) n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- c) Determinar o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º, conjugado com os artigos 18.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos para a empreitada “Regeneração Urbana no Bairro do Outeiro, em Outeiro”;-----
- d) **Aprovar o projeto técnico, que apresenta uma estimativa orçamental total de € 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos euros), repartido pelos dois lotes designados LOTE 1 - Habitações N.º 1, 8, 14 e 16 e LOTE 2 - Habitações N.º 18, 21, 22 e 25;**-----
- e) Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- f) **Fixar o preço base no valor total de € 224.800,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos euros), repartido pelos lotes, correspondendo ao Lote 1 o montante de 111.600,00 € (cento e onze mil e seiscentos euros) e ao Lote 2 a importância de 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos euros);**-----
- g) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

procedimento seja composto pelos seguintes membros:-----

----- Efetivos:-----

----- Pedro Palheta, Técnico Superior;-----

----- David Ramos, Chefe de Divisão;-----

----- Cesilde Franco, Chefe de Divisão;-----

----- Suplentes:-----

----- Ana Margarida Ferreira, Técnica Superior;-----

----- Sónia Cavaco, Técnica Superior;-----

----- h) Determinar o Gestor de Contrato para acompanhamento da execução da empreitada, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, David Ramos;-----

----- i) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Contratação Pública inserida na Divisão de Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de apoio ao associativismo social – ano 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 23/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 23 de fevereiro de 2023, referente aos Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de apoio ao associativismo social para o ano 2023, proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 23/VAF/2023

Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de apoio ao associativismo social – ano 2023

Considerando:

- *Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011;*
- *Que o referido normativo legal se encontra em vigor desde o dia 30 de março de 2011;*
- *Que nos termos do artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;*
- *Que, nos termos do artigo 30º do suprarreferido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;*
- *Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza social por parte do Município.*

Termos em que propomos ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo social, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social."*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 23/VAF/2023;-----
- b) Aprovar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os critérios de apoio ao associativismo social, que se encontram anexos à Proposta n.º 23/VAF/2023 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;-----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social.-----

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 24/VAF/2023, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 24 de fevereiro de 2023, referente ao Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"Proposta n.º 24/VAF/2023

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *O concelho de Reguengos de Monsaraz, em resultado das suas características, localização privilegiada e qualidade dos seus recursos naturais e endógenos, tem dado à atividade turística uma importância crescente na dinâmica económica e social;*
- § *Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em reunião de 26 de outubro de 2022, ficou instituído o Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz;*
- § *O Conselho Municipal de Turismo deve promover, acompanhar, analisar, estudar, debater e sustentar um processo de reflexão estratégica sobre o setor turístico de Reguengos de Monsaraz, mobilizando os agentes locais do setor, tendo em vista a concretização de medidas e projetos estruturados e compatibilizados com o plano de atividades do Município e dos agentes turísticos;*
- § *Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procedeu-se à publicação do início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, tendo sido, em 27 de outubro de 2022, afixado nos lugares do costume, e na página eletrónica do Município o respetivo Edital, com vista ao convite à participação de interessados na elaboração do referido regulamento municipal;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § *O prazo concedido para constituição de interessados no procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz e apresentação de contributos/sugestões para o mesmo decorreu entre os dias 27 de outubro de 2022 e 10 de novembro de 2022;*
- § *Não se constituíram quaisquer interessados em participar no procedimento em causa;*
- § *O presente Regulamento tem por objeto a constituição do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz e a definição dos respetivos objetivos, composição, competência e funcionamento;*

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação do Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *A submissão do referido Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,*
- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir já ter este projeto de regulamento sido presente na reunião anterior, em que a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena deu alguns contributos, que entenderam melhorar o produto final. Continuou, referindo que o projeto de regulamente está hoje a ser apresentado, com assunção de alguns dos contributos propostos pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena na última reunião de câmara, sendo que todos eles se referiam ao artigo 5.º, composição do Conselho Municipal de Turismo. Referiu, ainda, que a presente proposta é apresentada com uma errata no n.º 2 **do artigo 5.º, onde se lê “alínea e), f), g), h), i) e j)”, deverá ler-se “alínea e), g), h), i), j) e k)”**.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir ter-se comprometido enviar a informação em tempo útil, no entanto, não o conseguiu fazer, deixando um pedido de desculpas pelo atraso no envio da informação. Referiu, ainda, ser com tristeza que constata que continua a não constar um representante da olaria, a nível do ensino verificou que se mantém um representante dos cursos profissionais da área de turismo e a Escola Secundária Conde de Monsaraz, não levantando já qualquer tipo de constrangimento. Disse, ainda, que a errata apresentada pelo Senhor Vereador António Fialho veio esclarecer a única dúvida que tinha. Por fim, referiu, **relativamente à alínea b) do artigo 4.º, se faltaria a palavra “concelho” ou se pretendiam que ficasse só “Reguengos de Monsaraz”, no entanto, se ficar assim também não é grave porque diz “Contribuir para a valorização da oferta turística e a consequente difusão de Reguengos de Monsaraz como destino**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

turístico”, se se considerar que Reguengos de Monsaraz é o concelho todo, não lhe faz confusão, será uma questão de interpretação de quem lê.-----

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir, também, ter pena de não ver representadas a Olaria, o Dark Sky e as Associações Cinegéticas, pelo facto de terem alguma coisa a ver com o turismo, mas iria criar-se um conselho impraticável, neste momento já é composto por dezoito pessoas, se todos falarem dez minutos numa reunião, são cento e oitenta minutos, correndo-se o risco de criar um mecanismo que não funcionava corretamente. Disse, ainda, compreender e estar de acordo, mas nesta situação estava a estender-se para mais de vinte pessoas, entendendo-se que não funcionaria. Relativamente ao artigo 4.º, o Senhor Vereador referiu poder acolher-se a alteração proposta pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, porque, de facto, convém especificar de que se está a falar do concelho de Reguengos de Monsaraz, faltando, assim, a palavra **“concelho”**.-----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir não se tratar de uma alteração, mas sim de um erro de redação. Relativamente à questão da olaria, referiu que o que a distingue de outras áreas, também muito importantes, é o número de famílias envolvidas, sendo um dos maiores centros oleiros com vinte e duas olarias ativas, por isso fez esta proposta, sem querer tirar o mérito a todas as outras áreas que o Senhor Vereador mencionou.-----

----- Por fim, usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, para referir que estas áreas, ao não estarem representadas no Conselho Municipal de Turismo, não se lhe retira a importância, o que se pretende é que o conselho funcione e se for muito grande não funciona. Disse, ainda, concordar que a olaria é um setor de atividade muito importante, tal como as novas tendências de turismo, como é o caso do astro turismo e o turismo cinegético, no entanto, não deixarão de ser tidas no radar. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 24/VAF/2023;-----

----- b) Aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 24/VAF/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o referido Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;-----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de ampliação – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 05/2023

----- Presente o processo administrativo n.º 05/2023, de que é titular [REDACTED]-----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/021/2023, de 14 de fevereiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
----- b) Aprovar os projetos de arquitetura, de especialidades e o efetivo licenciamento;-----
----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras já executadas (legalização) e ampliação- aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 72/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 72/2022, de que é titular [REDACTED]-----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/022/2023, de 15 de fevereiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----
----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----
----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----
----- b) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;-----
----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de alterações – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 112/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 112/2022, de que é titular [REDACTED]-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/023/2023, de 15 de fevereiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de edificação- aprovação do projeto das especialidades - Processo administrativo n.º 13/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 13/2022, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED].-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/024/2023, de 22 de fevereiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura;-----

----- c) Notificar as titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de alteração de fachada – aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 12/2023

----- Presente o processo administrativo n.º 12/2023, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED].-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/025/2023, de 22 de fevereiro de 2023, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e o efetivo licenciamento do processo administrativo;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 13 horas e 20 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----